



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	47
ATOS DE LICITAÇÃO	58
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	135
MUNICIPALIDADES	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 122/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 122/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS	3	3	1500	24.392.275,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	24.392.275,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias	3	3	1799	7.000.000,00	0,00	
	3	4	1799	0,00	17.527.010,88	
11901.04.124.2203.6031 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ	3	3	1799	10.527.010,88	0,00	
SUBTOTAL			1799	17.527.010,88	17.527.010,88	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0031.6001 Manutenção e operacionalização do FESA	3	3	1500	5.000.000,00	0,00	
27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				

	3	4	1500	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			1500	5.000.000,00	5.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0032.6017		F			
Manutenção e operacionalização da SED	3	3	1500	300.000,00	98.000,00
29101.12.122.2210.6016		F			
Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	4	1500	98.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio	1	4	2569	313.747,62	0,00
	2	3	1552	300.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	300.000,00
SUBTOTAL			1500	398.000,00	398.000,00
SUBTOTAL			2569	313.747,62	0,00
SUBTOTAL			1552	300.000,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
31201.06.122.2209.6122		F			
Execução, desenvolvimento e modernização na prestação de serviços	2	3	1799	3.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	3.600.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
31904.06.181.2209.6120		F			
Apoio às ações na finalidade do FESP	1	3	2713	2.105.720,00	0,00
SUBTOTAL			2713	2.105.720,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0034.6282		F			
Gestão de Convênios	3	3	1500	0,00	24.392.275,00
SUBTOTAL			1500	0,00	24.392.275,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
79101.26.782.2219.6193		F			
Investimentos nos modais logísticos	3	4	1500	0,00	300.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.245.2201.6275		S			
Estruturação dos Serviços Socioassistenciais	3	3	1500	100.000,00	0,00
81101.08.246.2201.6274		S			
Erradicação de vulnerabilidades sociais	3	3	1500	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	S				
	1	3	2660	5.000,00	0,00
	3	3	2660	3.500,00	0,00
	3	4	2660	0,00	3.500,00
SUBTOTAL			2660	8.500,00	3.500,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO	F				
	3	3	1799	0,00	571.157,00
	3	4	1799	0,00	4.055.970,00
83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal	F				
	3	3	1799	2.865.067,00	0,00
	3	4	1799	1.762.060,00	0,00
SUBTOTAL			1799	4.627.127,00	4.627.127,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	1	4	2500	146.758,26	0,00
	1	4	2700	1.391.134,25	0,00
SUBTOTAL			2500	146.758,26	0,00
SUBTOTAL			2700	1.391.134,25	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	F				
	3	4	1500	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	300.000,00	0,00
TOTAL			1500	30.190.275,00	30.190.275,00
TOTAL			1552	300.000,00	0,00
TOTAL			1799	25.754.137,88	22.154.137,88
TOTAL			2500	146.758,26	0,00
TOTAL			2569	313.747,62	0,00
TOTAL			2660	8.500,00	3.500,00
TOTAL			2700	1.391.134,25	0,00
TOTAL			2713	2.105.720,00	0,00
TOTAL GERAL				60.210.273,01	52.347.912,88

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3915, de 16 de setembro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

Campo Grande, 16 de setembro de 2026

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 453 DE 25/08/2026.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3915, de 16 de setembro de 2026

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
165875	OVO LIQUIDO BALDE 18 KG - 1UN BD	2	R\$ 80,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3916, de 16 de setembro de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;

II - Bebida II: Cerveja, refrigerante e isotônico.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

Campo Grande, 16 de setembro de 2026

SÍLVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIO CONFORME RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 453 DE 25/08/2026.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3916, de 16 de setembro de 2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896037918684	BEBIDA BRAZUKA MEL E LIMA 700 ML - 700ML GF	1	R\$ 24,98	I
7896002112215	CONHAQUE DOMUS 33% - 900UN GF DESC	1	R\$ 21,10	I
7896002112284	BEBIDA ICE 51 CHA COM FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,60	I
7896002112307	BEBIDA ICE 51 CHA COM LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 6,60	I
7896072923841	BEBIDA FERMENTADA CERESER ESPECIAL DE NATAL TORTA DE MAÇÃ - 660ML GF	1	R\$ 22,10	I
789711000240	SAKÊ TAKKAHO 740 ML - 740ML GF DESC	1	R\$ 20,00	I
7896072923865	SIDRA CERESER CRISTAL MEIO SECO - 750ML GF	1	R\$ 44,99	I
789711000234	LIKE ULTRA CAJU E LIMÃO 275 ML - 275ML GF DESC	1	R\$ 7,99	I
789711000231	LIKE ULTRA LIMÃO 275 ML - 275ML GF DESC	1	R\$ 7,99	I
789711000232	LIKE ULTRA MORANGO 275 ML - 275ML GF DESC	1	R\$ 7,99	I
7796138000229	VINHO ARGENTINO MALBEC SPY BODEGA YACUCHUYA - 750ML GF	1	R\$ 610,00	I
7804677470103	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIGNON RETA MARCELO RETAMAL - 750ML GF	1	R\$ 290,00	I
7804677470110	VINHO CHILENO CARMENERE RETA MARCELO RETAMAL - 750ML GF	1	R\$ 290,00	I
7804677470134	VINHO CHILENO CHARDONNAY RETA MARCELO RETAMAL - 750ML GF	1	R\$ 290,00	I
7804677470141	VINHO CHILENO PINOT NOIR RETA MARCELO RETAMAL - 750ML GF	1	R\$ 290,00	I
3552512212008	VINHO FRANCES CHATEAUNEUF DU PAPE ROUGE CH. LA GARDINE - 750ML GF	1	R\$ 904,00	I
8014629082318	VINHO ITALIANO BARBERA DALBA PIO CESARE - 750ML GF	1	R\$ 460,00	I
8032505640018	VINHO ITALIANO BRUNELLO DI MONTALCINO CAPRILI - 750ML GF	1	R\$ 948,00	I
8022592725002	VINHO ITALIANO PINOT NERO ARMANI - 750ML GF	1	R\$ 211,00	I
7896037917052	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 1000ML GF	1	R\$ 25,90	R
7896037917069	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 1000ML GF	1	R\$ 25,90	R
7896037917076	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 25,90	R
7896037917519	VINHO ROSADO SUAVE QUINTA DO MORGADO 1000 ML - 1000ML GF	1	R\$ 25,90	I
7896037917106	ESPUMANTE BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRUT - 660ML GF	1	R\$ 31,23	R

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896002112260	REFRIGERANTE 51 ICE MACA VERDE ZERO AÇÚCAR E ALCOOL - 275ML GF DESC	1	R\$ 5,38	I
7896002112246	REFRIGERANTE 51 ICE TROPICAL ZERO AÇÚCAR E ALCOOL - 275ML GF DESC	1	R\$ 5,38	I
7896002111973	REFRIGERANTE 51 ICE 3 LIMÕES ZERO ALCOOL E AÇÚCAR - 275ML GF DESC	1	R\$ 5,38	A
7896002112062	REFRIGERANTE 51 ICE 3 LIMÕES ZERO AÇÚCAR E ALCOOL - 269ML LT	1	R\$ 5,38	I
7898377663170	REFRIGERANTE IT! COLA - 269ML LT	1	R\$ 2,54	I
7898377663194	REFRIGERANTE IT! GUARANÁ - 269ML LT	1	R\$ 2,54	I
7898377663217	REFRIGERANTE IT! LARANJA - 269ML LT	1	R\$ 2,54	I
7898377663255	REFRIGERANTE IT! LEMON ICE - 269ML LT	1	R\$ 2,54	I
7898377663231	REFRIGERANTE IT! LIMÃO - 269ML LT	1	R\$ 2,54	I
7894900509403	ISOTÔNICO POWERADE PÊSSEGO - 500ML PET	1	R\$ 4,86	I
7896371000625	CERVEJA THEREZOPOLIS WEISSBIER - 355ML GF DESC	1	R\$ 6,26	I

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.***Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a” do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b” do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c” do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

V – no inciso VII no art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VI a este Ato Declaratório;

VI – no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VII a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2026.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**NIOAQUE**

1	RAMAO DA CRUZ	28.701.095-3
---	---------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**CAMPO GRANDE**

1	RAFAEL BOGAMIL QUIRINO	28.843.212-6
---	------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**ITAQUIRAI**

1	ZELI PEREIRA LIMA	28.790.876-3
---	-------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**DOURADOS**

1	ANDRE DE MATOS CALHEIROS	28.734.054-6
---	--------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**AMAMBAI**

1	GERSON ANTONIO PAPPEN	28.816.170-0
---	-----------------------	--------------

ANASTACIO

2	JOAQUIM DOS SANTOS CORDEIRO	28.791.152-7
---	-----------------------------	--------------

ANAUROLANDIA

3	JOSEMAR TONZINHO DA SILVA	28.847.789-8
---	---------------------------	--------------

4	MICHAEL JHONATTA AMORIM MAGALHAES	28.877.539-2
---	-----------------------------------	--------------

ARAL MOREIRA

5	ROSA MARGARETH REICHARDT	28.735.430-0
---	--------------------------	--------------

BANDEIRANTES

6	MAURI MARTINS BUENO	28.752.925-8
---	---------------------	--------------

BATAYPORA

7	JOSE DO CARMO SANTOS	28.763.112-5
---	----------------------	--------------

BELA VISTA

8	MARCIA CRISTINA DE MELO COLEVATE	28.873.241-3
---	----------------------------------	--------------

9	PEDRO JOSE PALMIERI JUNIOR	28.881.482-7
---	----------------------------	--------------

10	ROMOLO LUIZ HOLSBACK	28.771.059-9
----	----------------------	--------------

11	TASSIA LUIZ HOLSBACK	28.779.368-0
----	----------------------	--------------

BONITO

12	MILTON MASSARI MARTINS	28.812.315-8
----	------------------------	--------------

13	WERNER MENDES MICK	28.825.335-3
----	--------------------	--------------

CASSILANDIA

14	VANDERLEY DE OLIVEIRA MARCON	28.875.404-2
----	------------------------------	--------------

COSTA RICA

15	JOAO CARLOS DE MORAIS	28.881.367-7
----	-----------------------	--------------

16	RAFAEL MARTINS DIAS	28.871.763-5
----	---------------------	--------------

17	RAPHAEL MOREIRA PEREIRA	28.876.084-0
----	-------------------------	--------------

DEODAPOLIS		
18	AYRTON BATISTA DA SILVA	28.870.984-5
GLORIA DE DOURADOS		
19	CLEONICE MENDES CANDIDO	28.792.284-7
INOCENCIA		
20	MARCIA REGINA SALVADOR DOMINGUES	28.836.502-0
ITAQUIRAI		
21	CLOVIS FERREIRA	28.880.698-0
IVINHEMA		
22	ADILOR CASTRO TOLFO	28.863.533-7
23	BRAZ PARMEZAN CRESTANI	28.865.390-4
24	GERALDO APARECIDO FERREIRA ALVES	28.854.265-7
25	JANUARIO FRANCO	28.875.190-6
26	JUARES FERREIRA ALVES	28.798.037-5
27	UILSON FERREIRA ALVES	28.873.085-2
JARAGUARI		
28	EDUARDO GHENO	28.856.414-6
LAGUNA CARAPA		
29	EDSON DE SOUZA PINTO	28.778.034-1
MARACAJU		
30	JURANDIR ROSA RIBEIRO	28.866.156-7
31	ROBSON GARCIA MATOS	28.866.158-3
MUNDO NOVO		
32	VITAL BORBA HAHN	28.853.249-0
NAVIRAI		
33	GERVASIO KAMITANI	28.681.765-9
34	JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO	28.848.966-7
NOVA ALVORADA DO SUL		
35	NILSON CARLOS LIRA	28.839.874-2
NOVA ANDRADINA		
36	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	28.872.256-6
PARAISO DAS AGUAS		
37	ELIANDRO FERREIRA PANIAGO	28.819.832-8
38	MARIA ANTONINA CANCADO SOARES	28.837.522-0
PARANAIBA		
39	EDMAR ROLIN PACHECO	28.882.415-6
PEDRO GOMES		
40	JOSE ROBERTO SCALABRINI	28.836.775-8
PONTA PORA		
41	FABIANA LOPES DE CASTRO	28.837.227-1
PORTO MURTINHO		
42	JULIO CESAR DA ROCHA FILGUEIRAS	28.749.926-0
RIO NEGRO		
43	DANIL APARECIDO COUTINHO DOS SANTOS	28.881.808-3
SETE QUEDAS		
44	RICARDO OTTONI DESORDI	28.843.299-1
SIDROLANDIA		

45	ROSANGELA ALVES CANEDO	28.823.915-6
TACURU		
46	MARCIO RICCI	28.687.570-5
TERENOS		
47	JOSE MARCOS ROSA COSTA	28.836.880-0
ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026		
PEDRO GOMES		
1	DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA	28.711.556-9
ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026		
CHAPADAO DO SUL		
1	NILSON FREITAS DE ARAUJO	28.612.068-2

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 770128602025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL).

Objeto: Retificação para correção do número da matrícula imobiliária erroneamente grafada no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n. 019/2026, onde se lê matrícula 9.154, leia-se matrícula 9.155.

Da Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2026.

Assinaturas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Renato Marcílio da Silva.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 010/2025 /SAD Nº Cadastral 28717

Processo:	77/006.669/2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato n.º 010/2025, cujo objeto consiste na contratação de ferramenta eletrônica destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, utilizada para subsidiar a formação do valor estimado das contratações, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 15.940/2022, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e prevê, em seu art. 4º, inciso III, a utilização de banco de preços contratado como uma das fontes para elaboração da pesquisa de preços.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 770101 – Secretaria de Estado de Administração; Funcional Programática: 770101.04.122.0037.6094.0001; Natureza de Despesa: 339040 – Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados; Item de Despesa: 11; Fonte de Recurso: 0150000001 – Recursos não vinculados de impostos.
Amparo Legal:	art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 010/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2026 e término em 14 de setembro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura:	14/09/2026
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 015/2022/SAD Nº Cadastral 19769

Processo: 55/001.845/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 015/2022, cujo objeto consiste na contratação de serviço de locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo outsourcing de impressoras, multifuncionais e scanners, licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação, e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa nº 0037 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração e Vinculadas, Ação nº 6094 - Manutenção e Operacionalização da SAD, Funcional Programática n.º 10.77101.04.122.0037.6094.0001, Fonte do Recurso n.º 0150000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa n.º 33904083 - Outsourcing de Impressão.

Valor: O valor mensal do Contrato n.º 015/2022 permanece inalterado em R\$ 39.380,20 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos), totalizando, para o período de 12 (doze) meses de prorrogação, o valor estimado de R\$ 472.562,40 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n.º 015/2022 prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2026 e término em 19 de setembro de 2027, completando, ao término deste período, o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 14/09/2026

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR004213 PROCESSO N. 29.020.385-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.525/0001-07, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período

Assinatura: 11/09/2026

MARCIO NEVES PEREIRA

MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003554 PROCESSO N. 29.022.242-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.158.578/0001-10, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período

Assinatura: 16/09/2026
JUVENAL CONSOLARO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO /MS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1364, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologar *ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 674, de 27 de maio de 2025, que aprova a implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirúrgico no Estado de Mato Grosso do Sul, contemplando, inicialmente, as especialidades de Cardiologia, Oncologia e Neurocirurgia;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 745, de 23 de junho de 2025, que estabelece os prestadores de serviços da modalidade cirúrgica do referido Programa, incluindo o Hospital Regional de Três Lagoas Magid Thomé na execução das ações previstas;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 871, de 15 de setembro de 2025, que publica as Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) da Região de Saúde Centro-Sul, previstas no Plano de Ação Regional (PAR), contemplando o Hospital Regional de Dourados na execução de procedimentos da linha de cuidado em Ortopedia;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 1.288, de 9 de junho de 2026, que aprova a repactuação do componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialista (anteriormente denominado Programa Mais Acesso a Especialistas), cujo objetivo é ampliar e qualificar o acesso universal às consultas, exames e cirurgias especializadas com integralidade e resolutividade;

Considerando que o perfil epidemiológico do Hospital Regional de Três Lagoas Magid Thomé, no âmbito da Cardiologia, caracteriza-se precipuamente por atendimentos de urgência e emergência, registrando reduzida demanda por procedimentos cirúrgicos eletivos e subutilização da programação financeira alocada para essa finalidade;

Considerando, em contrapartida, a expressiva demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos ortopédicos no Estado, aliada à plena capacidade operacional e assistencial do Hospital Regional de Dourados para absorver e ampliar a realização dessas cirurgias;

Considerando que a readequação e o remanejamento de recursos financeiros entre estabelecimentos e linhas de cuidado pautados pela necessidade assistencial e capacidade de execução constituem instrumentos legítimos de planejamento e gestão pública para a otimização do orçamento do SUS;

Considerando que a realocação pretendida visa adequar o teto financeiro de cirurgias eletivas sem acarretar desassistência aos usuários que necessitem de cuidados cardiológicos, cuja oferta assistencial de urgência e emergência permanece integralmente garantida na rede de saúde;

Considerando o disposto no art. 8º da Resolução CIB/SES nº 674, de 27 de maio de 2025, que autoriza a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) a repactuar e remanejar, a qualquer tempo, os limites financeiros e o rol de procedimentos entre Municípios e Hospitais contratualizados, segundo critérios técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o remanejamento do recurso financeiro destinado à realização de procedimentos cirúrgicos cardíacos eletivos, originalmente programado para o **Hospital Regional de Três Lagoas Magid Thomé**, para o **Hospital Regional de Dourados**, com a finalidade de execução de procedimentos cirúrgicos da linha de cuidado de Ortopedia, conforme valores estabelecidos pelo ministério da saúde para o estado do mato grosso do Sul respeitando complementação máxima destinada para o estado e conforme tabela anexo a esta resolução.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o *caput* deverá observar os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso do Sul, respeitando o limite máximo de complementação por procedimento destinado ao Estado.

Art. 2º. Fica mantida, sem alteração, a programação assistencial e financeira dos demais prestadores contemplados na Resolução CIB/SES nº 1.288, de 9 de junho de 2026, permanecendo vigentes os respectivos tetos financeiros e os procedimentos pactuados para cada estabelecimento, não se aplicando a esses prestadores o remanejamento previsto nesta Resolução.

Art. 3º O valor de R\$10.369.590,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), anteriormente destinado ao Hospital Regional de Três Lagoas, fica remanejado e destinado ao Hospital Regional de Dourados, exclusivamente para a execução dos procedimentos de ortopedia, com a finalidade de ampliar e assegurar a oferta desses serviços à população, observadas as normas aplicáveis à utilização dos recursos.

Art. 3º Fica aprovada, em caráter excepcional e temporário, em razão do remanejamento realizado, a habilitação do código 29.02 - Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, para o Hospital Regional de Dourados, CNES nº 5989620, exclusivamente durante o período de vigência do programa.

Art. 4º Permanecem vigentes, no que couber, as disposições técnicas estabelecidas pela Resolução CIB/SES nº 1.288, de 9 de junho de 2026, bem como a relação dos demais prestadores de serviços nela constante.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO

ROL DE PROCEDIMENTOS DO COMPONENTE CIRÚRGICO E LIMITE COMPLEMENTAÇÃO FEDERAL, POR UF - PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS				
GRUPO ORTOPEDIA				
Código SIGTAP	Nome Procedimento	Valor Tabela de Procedimentos do SUS R\$	MS	Valor final com complementação do PATE R\$
0408010010	Artrodese de grandes articulações escapulo-torácicas	354,91	300%	1.419,64
0408010029	Artrodese de grandes articulações escapulo-umerais	377,40	300%	1.509,60
0408010037	Artroplastia escapulo-umeral (não convencional)	592,14	300%	2.368,56
0408010045	Artroplastia escapulo-umeral parcial	613,35	300%	2.453,40
0408010053	Artroplastia escapulo-umeral total	592,14	300%	2.368,56
0408010061	Artroplastia escapulo-umeral total - revisão / reconstrução	597,80	300%	2.391,20
0408010070	Desarticulação da articulação escapulo-umeral	446,09	300%	1.784,36
0408010088	Desarticulação interescapulo-torácica	1.135,17	300%	4.540,68
0408010096	Escapulopexia c/ ou s/ osteotomia da escápula / ressecção barra omo-cervical	1.600,27	300%	6.401,08
0408010100	Ostectomia da clavícula ou da escápula	297,12	300%	1.188,48
0408010118	Osteotomia da clavícula ou da escápula	284,27	300%	1.137,08
0408010142	Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos)	423,51	300%	1.694,04
0408010185	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação acrômio-clavicular	377,59	300%	1.510,36
0408010193	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação escapulo-umeral aguda	301,40	300%	1.205,60
0408010207	Tratamento cirúrgico de luxação / fratura-luxação esterno-clavicular	452,90	300%	1.811,60
0408010215	Tratamento cirúrgico de luxação recidivante / habitual de articulação escapulo-umeral	379,15	300%	1.516,60
0408010223	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudartrose de clavícula / escápula	284,27	300%	1.137,08
0408010231	Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub-acromial	295,75	300%	1.183,00
0408020032	Artrodese de médias / grandes articulações de membro superior	230,37	300%	921,48
0408020040	Artroplastia de articulação da mão	316,48	300%	1.265,92
0408020059	Artroplastia de cabeça do rádio	282,66	300%	1.130,64
0408020067	Artroplastia de punho	246,43	300%	985,72
0408020075	Artroplastia total de cotovelo	494,93	300%	1.979,72
0408020083	Artroplastia total de cotovelo (revisão / reconstrução)	402,58	300%	1.610,32

0408020091	Ressecção do olecrano e/ou cabeça do rádio	309,51	300%	1.238,04
0408020121	Realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão	205,53	300%	822,12
0408020130	Reconstrução capsulo-ligamentar de cotovelo punho	241,43	300%	965,72
0408020148	Reconstrução de polia tendinosa dos dedos da mão	205,53	300%	822,12
0408020474	Tratamento cirúrgico de gigantismo da mão	219,67	300%	878,68
0408020482	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar do membro superior: cotovelo / punho	241,43	300%	965,72
0408020490	Tratamento cirúrgico de lesão da musculatura intrínseca da mão	222,09	300%	888,36
0408020504	Tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisária no membro superior	261,64	300%	1.046,56
0408020555	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea a mão	203,12	300%	812,48
0408020563	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do antebraço	471,38	300%	1.885,52
0408020571	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do úmero	377,31	300%	1.509,24
0408020580	tratamento cirúrgico de pseudartrose ao nível do cotovelo	444,08	300%	1.776,32
0408020598	Tratamento cirúrgico de pseudartrose na região metáfise-epifisária distal do rádio e ulna	229,29	300%	917,16
0408020601	Tratamento cirúrgico de pseudo-retardo / consolidação / perda óssea ao nível do carpo	229,29	300%	917,16
0408020610	Tratamento cirúrgico de rotura / desinserção / arrancamento capsulo-teno-ligamentar na mão	258,26	300%	1.033,04
0408020628	Tratamento cirúrgico de sindactilia da mão (por espaço interdigital)	192,60	300%	770,40
0408020636	tratamento cirúrgico de sinostose rádio ulnar	371,88	300%	1.487,52
0408020644	Tratamento cirúrgico p/ centralização do punho	246,43	300%	985,72
0408030011	Artrodese cervical / cervico torácica posterior cinco níveis	2.781,70	300%	11.126,80
0408030020	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior um nível	1.576,00	300%	6.304,00
0408030038	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior dois níveis	1.303,00	300%	5.212,00
0408030046	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior seis níveis	1.600,27	300%	6.401,08
0408030054	Artrodese cervical / cervico-torácica posterior três níveis	2.781,70	300%	11.126,80
0408030062	Artrodese cervical anterior três níveis	2.072,72	300%	8.290,88
0408030070	Artrodese cervical anterior dois níveis	1.413,00	300%	5.652,00
0408030089	Artrodese cervical anterior c1-c2 via trans-oral / extra-oral	1.719,06	300%	6.876,24
0408030097	Artrodese cervical anterior cinco níveis	2.781,70	300%	11.126,80
0408030100	Artrodese cervical anterior quatro níveis	2.781,70	300%	11.126,80
0408030119	Artrodese cervical anterior um nível	1.413,00	300%	5.652,00
0408030127	Artrodese cervical posterior c1-c2	1.303,15	300%	5.212,60
0408030135	Artrodese intersomatica via posterior / póstero-lateral um nível	1.883,27	300%	7.533,08
0408030143	Artrodese intersomatica via posterior / póstero-lateral dois níveis	2.166,29	300%	8.665,16

0408030151	Artrodese intersomatica via posterior / pósterio-lateral quatro níveis	2.166,29	300%	8.665,16
0408030160	Artrodese intersomatica via posterior / pósterio-lateral três níveis	2.166,29	300%	8.665,16
0408030178	Artrodese occipto-cervical (c2) posterior	1.554,00	300%	6.216,00
0408030186	Artrodese occipto-cervical (c3)posterior	1.554,00	300%	6.216,00
0408030194	Artrodese occipto-cervical (c4)posterior	1.554,00	300%	6.216,00
0408030208	Artrodese occipto-cervical (c5) posterior	1.554,00	300%	6.216,00
0408030216	Artrodese occipto-cervical (c6)posterior	1.554,00	300%	6.216,00
0408030224	Artrodese occipto-cervical (c7) posterior	1.554,00	300%	6.216,00
0408030232	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior um nível	1.722,29	300%	6.889,16
0408030240	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior dois níveis	1.720,27	300%	6.881,08
0408030259	Artrodese toraco-lombo-sacra anterior, três níveis,	2.781,70	300%	11.126,80
0408030267	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior um nível	1.722,37	300%	6.889,48
0408030275	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior três níveis	2.781,70	300%	11.126,80
0408030283	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior cinco níveis	2.781,70	300%	11.126,80
0408030291	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, dois níveis,	2.781,70	300%	11.126,80
0408030305	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, quatro níveis,	2.781,70	300%	11.126,80
0408030313	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, seis níveis,	2.781,70	300%	11.126,80
0408030321	Artrodese toraco-lombo-sacra posterior, sete níveis,	2.781,70	300%	11.126,80
0408030330	Costo-transversectomia	1.171,83	300%	4.687,32
0408030348	Costoplastia (3 ou mais costelas)	492,59	300%	1.970,36
0408030356	Descompressão da junção crânio-cervical via transoral / retrofaringea	1.783,10	300%	7.132,40
0408030364	Descompressão óssea na junção crânio-cervical via posterior	1.265,63	300%	5.062,52
0408030372	Descompressão óssea na junção crânio-cervical via posterior c/ duroplastia	1.444,26	300%	5.777,04
0408030380	Discectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (1 nível c/ microscópio)	1.720,27	300%	6.881,08
0408030399	Discectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (um nível)	764,71	300%	3.058,84
0408030402	Discectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (dois níveis)	1.005,48	300%	4.021,92
0408030410	Discectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (dois ou mais níveis c/ microscópio)	1.785,92	300%	7.143,68
0408030429	Discectomia cervical anterior (até 2 níveis c/ microscópio)	1.720,27	300%	6.881,08
0408030437	Discectomia cervical por via anterior (1 nível)	1.343,00	300%	5.372,00
0408030445	Discectomia cervical por via anterior (2 ou mais níveis)	1.726,52	300%	6.906,08
0408030453	Discectomia toraco-lombo-sacra por via anterior (c/ 2 ou mais níveis)	1.706,27	300%	6.825,08
0408030461	Discectomia toraco-lombo-sacra por via anterior (1 nível)	1.706,27	300%	6.825,08
0408030500	Ressecção de 2 ou mais corpos vertebrais cervicais	1.953,23	300%	7.812,92

0408030518	Ressecção de 2 ou mais corpos vertebrais toraco-lombo-sacros	1.953,23	300%	7.812,92
0408030526	Ressecção de cóccix	195,99	300%	783,96
0408030534	Ressecção de elemento vertebral posterior / póstero-lateral / distal a c2 (mais de 2 segmentos)	1.178,86	300%	4.715,44
0408030542	Ressecção de elemento vertebral posterior / póstero-lateral distal a c2 (at 2 segmentos)	1.083,63	300%	4.334,52
0408030550	Ressecção de um corpo vertebral cervical	1.722,40	300%	6.889,60
0408030569	Ressecção de um corpo vertebral toraco-lombo-sacro	1.722,40	300%	6.889,60
0408030577	Retirada de corpo estranho da coluna cervical por via anterior	1.632,40	300%	6.529,60
0408030585	Retirada de corpo estranho da coluna cervical por via posterior	964,94	300%	3.859,76
0408030593	Retirada de corpo estranho da coluna toraco-lombo-sacra por via anterior	1.632,40	300%	6.529,60
0408030607	Retirada de corpo estranho da coluna toraco-lombo-sacra por via posterior	1.883,43	300%	7.533,72
0408030615	Revisão de artrodese / tratamento cirúrgico de pseudartrose da coluna toraco-lombo-sacra anterior	1.928,11	300%	7.712,44
0408030623	Revisão de artrodese / tratamento cirúrgico de pseudartrose da coluna cervical posterior	1.614,24	300%	6.456,96
0408030631	Revisão de artrodese / tratamento cirúrgico de pseudartrose da coluna toraco-lombo-sacra posterior	1.612,11	300%	6.448,44
0408030640	Revisão de artrodese tratamento cirúrgico de pseudoartrose da coluna cervical anterior	1.413,00	300%	5.652,00
0408030658	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via antero-posterior nove ou mais níveis	4.251,29	300%	17.005,16
0408030666	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior oito níveis	3.780,09	300%	15.120,36
0408030674	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior quatro níveis	1.720,27	300%	6.881,08
0408030682	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior cinco níveis	2.006,34	300%	8.025,36
0408030690	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior posterior até oito níveis	2.873,08	300%	11.492,32
0408030704	Vertebroplastia por dispositivo guiado em um nível	985,52	300%	3.942,08
0408030712	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior seis níveis	2.780,77	300%	11.123,08
0408030720	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior sete níveis	2.873,08	300%	11.492,32
0408030739	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior oito níveis	2.970,15	300%	11.880,60
0408030747	Tratamento cirúrgico de fratura nível c1 - c2 por via anterior (osteossíntese)	1.720,27	300%	6.881,08
0408030755	Tratamento cirúrgico de torcicolo congênito	262,96	300%	1.051,84
0408030763	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior nove níveis	3.781,53	300%	15.126,12
0408030771	Tratamento cirúrgico descompressivo ao nível do desfiladeiro torácico	324,57	300%	1.298,28
0408030780	Vertebroplastia por dispositivo guiado dois níveis	1.106,52	300%	4.426,08
0408030798	Vertebroplastia por dispositivo guiado três níveis	985,52	300%	3.942,08

0408030801	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior doze níveis ou mais	3.781,53	300%	15.126,12
0408030810	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior dez níveis	3.781,53	300%	15.126,12
0408030828	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior onze níveis	3.781,53	300%	15.126,12
0408030836	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior dois níveis	2.640,73	300%	10.562,92
0408030844	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via anterior três níveis	2.640,73	300%	10.562,92
0408030852	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior cinco níveis	2.640,73	300%	10.562,92
0408030860	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior seis níveis	3.589,94	300%	14.359,76
0408030879	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior três níveis	2.640,73	300%	10.562,92
0408030887	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior quatro níveis	2.640,73	300%	10.562,92
0408030895	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior dois níveis	2.620,73	300%	10.482,92
0408030909	Tratamento cirúrgico de deformidade da coluna via posterior sete níveis	3.752,89	300%	15.011,56
0408030917	Artrodese cervical / cervico torácica posterior quatro níveis	2.781,70	300%	11.126,80
0408040017	Artrodese coxofemoral	1.635,28	300%	6.541,12
0408040025	Artrodese da sínfise púbica	784,95	300%	3.139,80
0408040033	Artrodese de articulações sacroilíacas	784,95	300%	3.139,80
0408040041	Artroplastia de quadril (não convencional)	1.635,27	300%	6.541,08
0408040050	Artroplastia parcial de quadril	5.340,24	0%	5.340,24
0408040068	Artroplastia total de conversão do quadril	6.514,71	0%	6.514,71
0408040076	Artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril	9.616,56	0%	9.616,56
0408040084	Artroplastia total primária do quadril cimentada	7.961,81	0%	7.961,81
0408040092	Artroplastia total primária do quadril não cimentada / híbrida	5.914,23	0%	5.914,23
0408040122	Epifisiodesse do trocanter maior do fêmur	759,43	300%	3.037,72
0408040130	Epifisiodesse femoral proximal in situ	759,42	300%	3.037,68
0408040149	Ostectomia da pelve	784,95	300%	3.139,80
0408040157	Osteotomia da pelve	835,12	300%	3.340,48
0408040165	Reconstrução osteoplástica do quadril	1.602,17	300%	6.408,68
0408040173	redução incruenta c/ manipulação de luxação espontânea / progressiva do quadril com aplicação de dispositivos de contenção	150,04	300%	600,16
0408040181	Redução incruenta de luxação congênita coxofemoral	152,21	300%	608,84
0408040220	Revisão cirúrgica de luxação coxofemoral congênita	1.781,03	300%	7.124,12
0408040262	Tratamento cirúrgico de fratura / luxação / fratura-luxação / disjunção do anel pélvico antero-posterior	871,30	300%	3.485,20
0408040327	Tratamento cirúrgico de luxação coxo-femoral congênita	1.635,27	300%	6.541,08
0408050039	Artrodese de médias / grandes articulações de membro inferior	371,12	300%	1.484,48
0408050047	Artroplastia de joelho (não convencional)	5.447,41	0%	5.447,41

0408050055	Artroplastia total de joelho - revisão / reconstrução	8.828,80	0%	8.828,80
0408050063	Artroplastia total primaria do joelho	5.622,68	0%	5.622,68
0408050071	Artroplastia unicompartmental primaria do joelho	3.926,46	0%	3.926,46
0408050101	Patelectomia total ou parcial	344,06	300%	1.376,24
0408050110	Quadricepsplastia	1.602,18	300%	6.408,72
0408050128	Realinhamento do mecanismo extensor do joelho	273,15	300%	1.092,60
0408050136	Reconstrução de tendão patelar / tendão quadricipital	1.602,18	300%	6.408,72
0408050144	Reconstrução ligamentar do tornozelo	432,14	300%	1.728,56
0408050152	Reconstrução ligamentar extra-articular do joelho	578,89	300%	2.315,56
0408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	7.800,69	0%	7.800,69
0408050179	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ ou s/ anterior)	1.602,18	300%	6.408,72
0408050322	Reparo de bainha tendinosa ao nível do tornozelo	213,30	300%	853,20
0408050330	Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (exceto dedos do pé)	171,94	300%	687,76
0408050349	Revisão cirúrgica do pé torto congênito	344,52	300%	1.378,08
0408050357	Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (procedimento tipo kelikian)	284,06	300%	1.136,24
0408050365	Talectomia	268,41	300%	1.073,64
0408050373	Tenosinovectomia em membro inferior	243,81	300%	975,24
0408050381	Transferência do grande trocanter (procedimento isolado)	759,42	300%	3.037,68
0408050390	Transferência muscular / tendinosa no membro inferior	498,16	300%	1.992,64
0408050403	Transplante de menisco	1.602,18	300%	6.408,72
0408050411	Transposição da fíbula para a tíbia	614,28	300%	2.457,12
0408050420	Tratamento cirúrgico das desinsercoes das espinhas intercondilares / epicondilares	385,05	300%	1.540,20
0408050438	Tratamento cirúrgico de avulsão do grande e do pequeno trocanter	759,42	300%	3.037,68
0408050446	Tratamento cirúrgico de coalizão tarsal	268,41	300%	1.073,64
0408050640	Tratamento cirúrgico de gigantismo do pé	300,77	300%	1.203,08
0408050659	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano	355,81	300%	1.423,24
0408050667	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-ligamentar membro inferior (joelho / tornozelo)	473,83	300%	1.895,32
0408050675	Tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisária no membro inferior	524,43	300%	2.097,72
0408050721	Tratamento cirúrgico de metatarso primo varo	268,42	300%	1.073,68
0408050730	Tratamento cirúrgico de pé cavo	268,42	300%	1.073,68
0408050748	Tratamento cirúrgico de pé plano valgo	268,42	300%	1.073,68
0408050756	Tratamento cirúrgico de pé talo vertical	344,52	300%	1.378,08
0408050764	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	284,06	300%	1.136,24
0408050772	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito inveterado	344,52	300%	1.378,08
0408050780	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea ao nível do tarso	298,41	300%	1.193,64

0408050799	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da diáfise do fêmur	759,42	300%	3.037,68
0408050802	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da região trocanteriana	759,42	300%	3.037,68
0408050810	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do colo do fêmur	1.010,77	300%	4.043,08
0408050829	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea do pé	268,41	300%	1.073,64
0408050837	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea metáfise distal do fêmur	759,42	300%	3.037,68
0408050845	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação ao nível do joelho	397,15	300%	1.588,60
0408050853	Tratamento cirúrgico de pseudartrose congênita da tibia	598,60	300%	2.394,40
0408050861	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da diáfise tibial	769,41	300%	3.077,64
0408050870	Tratamento cirúrgico de pseudartrose / retardo de consolidação / perda óssea da metáfise tibial	598,61	300%	2.394,44
0408050888	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni / bicompartimental	578,89	300%	2.315,56
0408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total	1.617,72	0%	1.617,72
0408050900	Tratamento cirúrgico do halux rigidus	268,42	300%	1.073,68
0408050918	Tratamento cirúrgico do halux valgus s/ osteotomia do primeiro osso metatarsiano	336,60	300%	1.346,40
0408050926	Tratamento das lesões osteo-condrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/tornozelo	1.330,37	300%	5.321,48
0408060018	Alongamento / encurtamento miotendinoso	253,93	300%	1.015,72
0408060026	Alongamento e/ou transporte de ossos da mão e/ou do pé	258,26	300%	1.033,04
0408060034	Alongamento e/ou transporte ósseo de ossos longos (exceto da mão e do pé)	809,74	300%	3.238,96
0408060050	Artrodese e pequenas articulações	213,79	300%	855,16
0408060069	Artroplastia de ressecção de média / grande articulação	1.104,38	300%	4.417,52
0408060077	Artroplastia de ressecção de pequenas articulações	268,41	300%	1.073,64
0408060085	Bursectomia	213,63	300%	854,52
0408060093	Descompressão com esvaziamento medular por brocagem / via corticotomia	705,02	300%	2.820,08
0408060107	Diafisectomia de ossos longos	429,35	300%	1.717,40
0408060115	Encurtamento de ossos longos exceto da mão e do pé	283,35	300%	1.133,40
0408060123	Exploração articular c/ ou s/ sinovectomia de médias / grandes articulações	283,66	300%	1.134,64
0408060131	Exploração articular c/ ou s/ sinovectomia de pequenas articulações	142,06	300%	568,24
0408060140	Fasciectomy	222,95	300%	891,80
0408060158	Manipulação articular	122,01	300%	488,04
0408060166	Ostectomy de ossos da mão e/ou do pé	258,61	300%	1.034,44
0408060174	Ostectomy de ossos longos exceto da mão e do pé	649,74	300%	2.598,96
0408060182	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé	327,25	300%	1.309,00

0408060190	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	645,68	300%	2.582,72
0408060204	Reinserção muscular	203,29	300%	813,16
0408060212	Ressecção de cisto sinovial	91,49	300%	365,96
0408060239	Ressecção de tumor e reconstrução c/ retalho microcirúrgico	2.263,54	300%	9.054,16
0408060247	Ressecção de tumor e reconstrução c/ retalho não microcirúrgico (exceto mão e pé)	1.089,98	300%	4.359,92
0408060255	Ressecção de tumor e reconstrução c/ transporte ósseo	1.089,98	300%	4.359,92
0408060263	Ressecção de tumor ósseo c/ substituição (endoprótese)	2.561,24	300%	10.244,96
0408060271	Ressecção de tumor ósseo e reconstrução c/ enxerto	1.089,98	300%	4.359,92
0408060280	Ressecção de tumor ósseo e reconstrução c/ retalho não microcirúrgico (apenas mão e pé)	1.089,98	300%	4.359,92
0408060298	Ressecção de tumor ósseo e reconstrução por deslizamento	313,13	300%	1.252,52
0408060301	Ressecção muscular	203,29	300%	813,16
0408060310	Ressecção simples de tumor ósseo / de partes moles	368,03	300%	1.472,12
0408060328	Retirada de corpo estranho intra-articular	139,07	300%	556,28
0408060336	Retirada de corpo estranho intra-ósseo	140,33	300%	561,32
0408060344	retirada de espaçadores / outros materiais	151,67	300%	606,68
0408060352	Retirada de fio ou pino intra-ósseo	151,66	300%	606,64
0408060360	Retirada de fixador externo	151,67	300%	606,68
0408060379	Retirada de placa e/ou parafusos	225,16	300%	900,64
0408060387	Retirada de prótese de substituição de grandes articulações (ombro / cotovelo / quadril / joelho)	759,42	300%	3.037,68
0408060395	Retirada de prótese de substituição em pequenas e médias articulações	379,71	300%	1.518,84
0408060409	Retirada de tração trans-esquelética	225,17	300%	900,68
0408060417	Retração cicatricial dos dedos c/ comprometimento tendinoso (por dedo)	205,53	300%	822,12
0408060425	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	207,02	300%	828,08
0408060433	Tenodese	204,09	300%	816,36
0408060441	Tenólise	229,40	300%	917,60
0408060450	Tenomiorrafia	205,91	300%	823,64
0408060468	Tenmiotomia / desinserção	208,94	300%	835,76
0408060476	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	680,20	300%	2.720,80
0408060484	Tenorráfia única em túnel osteo-fibroso	421,30	300%	1.685,20
0408060492	Transplante do halux p/ o polegar	338,92	300%	1.355,68
0408060506	Transplante do segundo pododáctilo p/ polegar / qualquer outro dedo da mão	402,16	300%	1.608,64
0408060514	Transplante músculo-cutâneo c/ micro-anastomose no tronco / extremidade	1.297,01	300%	5.188,04
0408060522	Transplante osteo-músculo-cutâneo c/ micro-anastomose no tronco ou extremidades	1.044,86	300%	4.179,44
0408060530	Transposição / transferência miotendinosa múltipla	346,53	300%	1.386,12
0408060549	Transposição / transferência miotendinosa única	214,21	300%	856,84
0408060573	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo / em garra (mão e pé)	268,41	300%	1.073,64

0408060581	Tratamento cirúrgico de deformidade articular por retração teno-capsulo-ligamentar	377,00	300%	1.508,00
0408060590	Tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto da mão e do pé	555,83	300%	2.223,32
0408060603	Tratamento cirúrgico de hérnia muscular	203,29	300%	813,16
0408060646	Tratamento cirúrgico de mão ou pé em fenda / dedo bífido / macrodactilia / polidactilia	240,60	300%	962,40
0408060662	Tratamento cirúrgico de polidactilia articulada	232,28	300%	929,12
0408060670	Tratamento cirúrgico de retração muscular	394,68	300%	1.578,72
0408060697	Tratamento cirúrgico de sindactilia complexa (c/ fusão óssea)	269,56	300%	1.078,24
0408060700	Tratamento cirúrgico de sindactilia simples (dois dedos)	209,82	300%	839,28
0415020069	Procedimentos sequenciais em ortopedia	-	0%	-

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1365, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologar *ad referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência;

Considerando que a definição de pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.705/2023, que estabelece diretrizes para o atendimento às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras doenças correlatas;

Considerando a Lei Federal nº 15.176/2025, que altera a Lei nº 14.705/2023, para prever programa nacional de proteção dos direitos da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas;

Considerando a Lei Estadual nº 6.468/2025, que estabelece que os portadores de fibromialgia sejam reconhecidos como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e padronizar o **fluxo assistencial para avaliação, caracterização da deficiência e emissão de laudo** ou documento equivalente às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas, assegurando atendimento humanizado, integral, equânime e acessível, com observância dos critérios técnicos e legais aplicáveis e das especificidades clínicas e funcionais de cada usuário; com a finalidade de promover a avaliação da condição de pessoa com deficiência e, quando preenchidos os critérios legais e técnicos estabelecidos, possibilitar a emissão de documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, *ad referendum*, o fluxo estadual de atendimento, avaliação e caracterização da deficiência, emissão de laudo, encaminhamento e reabilitação para pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional (SCRD) ou condições correlatas, na forma do Anexo desta resolução.

Parágrafo único. O diagnóstico clínico isolado das condições referidas no *caput* não confere automaticamente o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência, a qual dependerá de avaliação biopsicossocial realizada nos termos da legislação vigente.

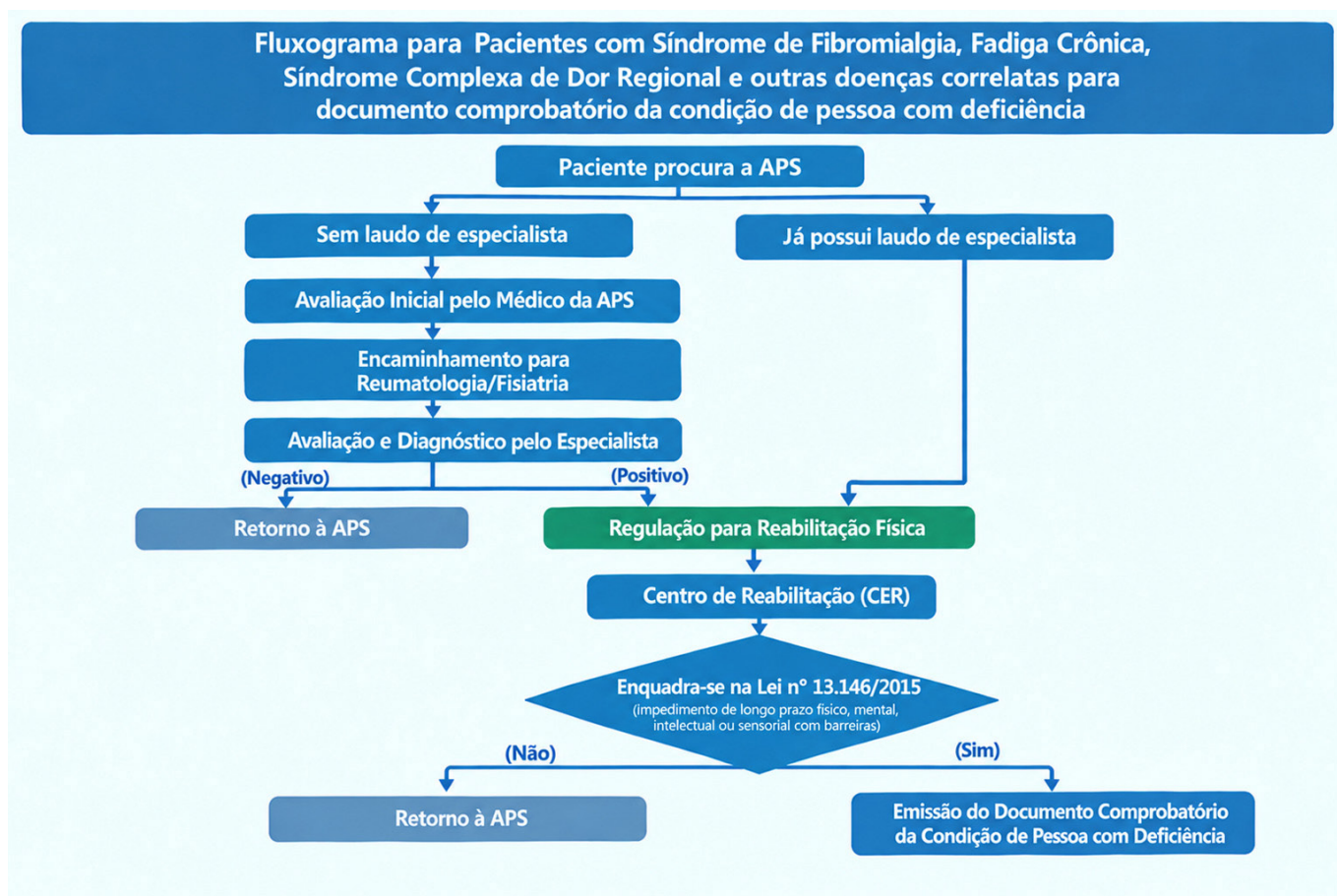
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO**RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1047, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 12.125, de 26 de agosto de 2026, a qual dispõe sobre a transferência de valores referente à parcela do mês de **AGOSTO/2026**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 12.125**, de 26 de agosto de 2026, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondente ao mês de agosto/2026**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Agosto/2026 (Portaria GM/MS nº 12.125)
01/2026 (Emergencial)	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto Social Mais Saúde	2651610	R\$ 830.740,60

01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R\$ 733.390,91
TOTAL				R\$ 1.564.131,51

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 04/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Inocência/MS**, CNPJ n. 03.342.938/0001-88 e o **Fundo Municipal de Saúde de Inocência/MS**, CNPJ n. 11.095.923/0001-90.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos**, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. **27.038.771-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Da Avaliação Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 43.728,66 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), estando o valor unitário consignado na ficha de avaliação individual e no laudo de bens constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 16.09.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Prefeito do Município de Inocência/MS

Cristhiano Leal Araujo - Secretário Municipal de Saúde de Inocência/MS

Extrato do Contrato 110/2026/SES Nº Cadastral 31179

Processo: 27/021.375/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atendimento a pacientes cadastrados na Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD/CRA/SGE/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, fonte n. 0160080091, Natureza de despesa n. 33903217, Nota de empenho 2026NE009888, emitida em 08/09/2026, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 08/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 202/2025 /SES Nº Cadastral 28247

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FERNANDO PIERETTE FERRARI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 202/2025 – ID 28247.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0011, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33901801, conforme nota de empenho n. 2026NE009328, emitida em 28/08/2026, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.001.692-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 202/2025 – ID 28247 por 06 (seis) meses, a contar de 04/09/2026, com encerramento em 03/03/2027.

Data da Assinatura: 02/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Fernando Pierette Ferrari

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 203/2025 /SES Nº Cadastral 28248

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MARIA DE LOURDES OSHIRO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 203/2025 – ID 28248.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0011, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33901801, conforme nota de empenho n. 2026NE009330, emitida em 28/08/2026, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.001.692-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 203/2025 – ID 28248 por 06 (seis) meses, a contar de 04/09/2026, com encerramento em 03/03/2027.

Data da Assinatura: 02/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Maria de Lourdes Oshiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 204/2024 /SES Nº Cadastral 28250

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 204/2025 – ID 28250.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0011, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33901801, conforme nota de empenho n. 2026NE009335, emitida em 28/08/2026, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.001.692-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 204/2025 – ID 28250 por 06 (seis) meses, a contar de 04/09/2026, com encerramento em 03/03/2027.

Data da Assinatura: 02/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Priscila Maria Marcheti Fiorin

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 205/2025 /SES Nº Cadastral 28249

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 205/2025 – ID 28249.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0011, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33901801, conforme nota de empenho n. 2026NE009333, emitida em 28/08/2026, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.001.692-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 205/2025 – ID 28249 por 06 (seis) meses, a contar de 04/09/2026, com encerramento em 03/03/2027.

Data da Assinatura: 02/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Patrícia Marques Magalhães

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 206/2025 /SES Nº Cadastral 28251

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LEILA SIMONE FOERSTER MEREY

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 206/2025 – ID 28251.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0011, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33901801, conforme nota de empenho n. 2026NE009336, emitida em 28/08/2026, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.001.692-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 206/2025 – ID 28251 por 06 (seis) meses, a contar de 04/09/2026, com encerramento em 03/03/2027.

Data da Assinatura: 02/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Leila Simone Foerester Merey

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 210/2025 /SES Nº Cadastral 28274

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marcos Rubens Alves da Silva.

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 210/2025 – ID 28274.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0013, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33901801, conforme nota de empenho n. 2026NE009371, emitida em 01/09/2026, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Amparo Legal: 2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 210/2025 – ID 28274 por 03 (três) meses, a contar de 05/09/2026, com encerramento em 04/12/2026.

Data da Assinatura: 03/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcos Rubens Alves da Silva.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA- SE NA INTREGRA POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005929
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.000.759-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e o Instituto Fuzy – CNPJ nº. 20.556.351/0001-90.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto JOVEM APRENDIZ CONSTRUINDO O FUTURO, que visa desenvolver habilidades, senso de responsabilidade e cidadania no público alvo de adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 18 anos de idade, além de oferecer orientação financeira e educacional para impulsionar o desenvolvimento profissional e pessoal, combinando capacitação teórica e experiência prática para o mercado de trabalho, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA

PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.245.2201.6275.0003, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000323, de 31 de março de 2026; e no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000324, de 31 de março de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/09/2026.

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Alessandra Takahashi Fuziy

XV Termo Aditivo ao Contrato 016/2011/SEAD Nº Cadastral 516.13

Processo: 25/200.267/2011

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e o Sr. João Paulo do Amaral

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel/SEAD nº 016/2011, sem reajuste de valor, que tem como objeto a "locação do imóvel situado na Rua 14 de Julho, nº 32, Bairro Santa Dorotéia, no Município de Campo Grande-MS", para atendimento do da Unidade de Almoxarifado/SEAD.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 339036, Item da Despesa n. 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2026NE001047, de 09/09/2026.

Valor: Valor mensal em R\$ 4.428,03 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos); perfazendo o valor total em R\$ 53.136,36 (cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2026 até a data de 29 de setembro de 2027

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pela Lei Federal n. 8.245/1991

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 14/09/2026

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e João Paulo do Amaral

REPUBLICA- SE NA ÍNTREGRA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005747 PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.182-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação Multicultural Dunamis de Dourados e Região – CNPJ nº.34.057.014/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Capacitação e Empoderamento em Direitos Humanos para Imigrantes e Refugiados em Dourados, que visa empoderar migrantes, refugiados, apátridas e outras populações em vulnerabilidade social em Dourados/MS sobre seus direitos humanos. Por meio de ações integradas de orientação e mobilização, o projeto busca promover o acesso a serviços essenciais, a autonomia e a inclusão social, priorizando o atendimento humanizado e sem a oferta de regime de moradia, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000773, 30 de junho de 2026, e no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000775, de 30 de junho de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de

maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 16/09/2026.
ASSINAM: Eurídio Bem – Hur Ferreira e Yolman Ismael Perales Ascanio

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 022/2026/SEMADESC Nº Cadastral 31261

Processo: pu/000.003/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa A. A EMBRASPLAKE LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de estampagem e instalação de placas de identificação veicular PIV, no padrão MERCOSUL, com fornecimento de material, conforme especificações estabelecidos no itens 001 do Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho-Funcional Programática n. 10.83205.20.609.2226.6141.0008, Natureza da Despesa n. 33903044, Fonte n. 0179980221, Nota de Empenho n. 2026NE000942, de 28 de Agosto de 2026.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette

Data da Assinatura: 15/09/2026

Assinam: Artur Henrique Leite Falcette e Abel Lopes de Andrade

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2666/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.005.073-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO PEDACINHO DO CÉU**, CNPJ n. 34.114.734/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 2666/2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, e a Associação Pedacinho do Céu, para possibilitar a conclusão das ações previstas no Plano de Trabalho do Projeto **"Anjos de Quatro Patas"**.

VALOR DO TERMO: Permanece inalterado.
Funcional Programática nº **10.85101.13.392.2223.6269.0003**– UGR: **850101** Fonte: **0150000001** Natureza da Despesa: **44404201**, Nota de Empenho: **2025NE000320**, de 15 de agosto de 2025, Valor do NE: **R\$ 94.528,70** (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais setenta centavos), e **Funcional Programática nº 10.85101.13.392.2223.6269.0002**, Fonte **1500000001**, sendo o valor de **R\$ 355.471,30** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais trinta centavos) na Natureza de Despesa **33504101** e **Nota de Empenho 2024NE000321**, de 15/08/2025.

F U N C I O N A L
PROGRAMÁTICA:

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente **Primeiro Termo Aditivo** prorroga a vigência do Termo de Fomento nº 2666/2025 até **26 de dezembro de 2026**.

ASSINATURA: **ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA** - Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e **TEREZA RODRIGUES BANDEIRA** - Presidente da Associação Pedacinho do Céu

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 106/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31503

Processo: 31/045.481/2026
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de coturnos para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0271380011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 199.312,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e doze reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 14/09/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ILTON MACHADO MARTINS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo n. 31.168.130-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do RG n.XXX.750-SSP/MS e do CPF/MF n. XXX.578.441-XX, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RODRIGO BORGES BASSO, inscrito no CPF nº xxx.640.271-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Sidrolândia - MS de: 03 (três) veículos: 1- VIATURA ABT-13 MARCA MB L1618 PLACA HQH 3778 CHASSI 9BM386014PB989783; 2- VEIC. CAMINHÃO M. BENZ MOD L-2213 ANO 1979 PLACA HQG-9558 CH 34540312460105, PREFIXO ABT-15; 3- Veículo marca Volkswagen modelo VW/8.150E-CUMMINS, ano 2005, placa HSH-0379, chassi 9BWAA52R85R531529, PREFIXO ABR-18 conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: O Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 13 de agosto de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito do Município de Sidrolândia - MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 10/2025 /AGEHAB Nº Cadastral 27913.1

Processo: 79/007.103/2025
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a diminuição quantitativa do objeto, reajuste do valor unitário e redução do valor contratual, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes do processo n. 79/007.103/2025, e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato, nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência e no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 ambos da Lei n. 14.133/2021.
Supressão de Serviços: A diminuição quantitativa do objeto equivale à diminuição de 24 (vinte e quatro) cm/colunas, passando de 525 (quinhentos e vinte e cinco) para 501 (quinhentos e um) cm/colunas, correspondente à supressão de 4,57% do quantitativo contratado.
Reajuste do Preço Unitário: O valor unitário do cm/coluna é reajustado em 4,6808%, com base no índice IPCA acumulado 12 meses (nov/24-out/2025), passando de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R\$ 6,70 (seis reais e setenta).
Valor Contratual : Considerando a redução do quantitativo de serviços e o reajuste do preço unitário do cm/coluna o valor total estimado do contrato passará de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 3.356,70 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sem aumento de despesa, dentro do montante já empenhado, conforme Nota de Empenho 2026NE001866, de 26/06/2026.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Amparo Legal: Cláusula Quinta do contrato, nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência e no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 ambos da Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07/08/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Keli Alessandra Bandetini

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 021/2026/AGEMS Nº Cadastral 31692

Processo: 51/006.231/2026
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e LAVORO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL, CORPORATIVO E AMBIENTAL LTDA
Objeto: Contratação de 2 inscrições para participação na IV Jornada Técnica de Inovação e Sustentabilidade – Resíduos Sólidos - Presencial.
Dotação Orçamentária: As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 510201; Fonte de Recursos: 179981521; Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0004; Natureza de Despesa: 33903948; Plano Interno: Qualificação
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Do Prazo: 16/09/2026 e 13/01/2027
Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 16/09/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 130/2026/AGESUL Nº Cadastral 31661

Processo: 79.004.586-2026
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA RELEVO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA MS-345, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 069/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79901 Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003 Natureza de Despesa: 44905148 Fonte: 0175974001
- Nota de Empenho nº 2026NE002931, de 11/09/2026, no valor de R\$ 418.202,28 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 15.080.073,96 (quinze milhões, oitenta mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 069/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 08/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 15/09/2026
Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2026/AGESUL Nº Cadastral 3005

Processo: 790143442024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 034/2026 - Id. 30005, referente a execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 6: COLETORES E ELEVATÓRIA), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.79201.17.512.2220.6176.0002, Fonte n. 0170070011, Natureza de Despesa n. 44905145, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002929, de 11/09/2026.

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 034/2026, acréscimo de R\$ 919.221,66 (novecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 10.373.707,12 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sete reais e doze centavos), para R\$ 11.292.928,78 (onze milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso I, "a" c/c 125 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790143442024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura: 14/09/2026
Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e Nelson Mário Leal Leite

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 127/2021/AGESUL Nº Cadastral 15655

Processo: 570040002021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MAURO CELSO GRANDE - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 127/2021 – Id. 15655, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 6ª Residência Regional de Paranaíba/MS e 14ª Residência Regional de Costa Rica/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002935, emitida em 14/09/2026.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 2.124.131,89 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se na Cláusula Quinta do Contrato, no artigo 57, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 570040002021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho

Do Prazo: Fica renovado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 28/09/2026 a 27/09/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 15/09/2026

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e Mauro Celso Grande

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 130/2021 /AGESUL Nº Cadastral 15613

Processo: 57/002.594/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E A EMPRESA BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação da vigência do Contrato n. 130/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 17ª Residência Regional de Rio Negro/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002956, emitida em 15/09/2026.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ R\$ R\$ 2.805.423,32 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: Artigo 57, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogado, em caráter excepcional o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 23/09/2026 a 22/09/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 15/09/2026

Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 123/2021 /AGESUL Nº Cadastral 15656

Processo: 57/003.738/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa NRD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação da vigência do Contrato n. 123/2021, referente à execução de Manutenção e Conservação das pontes de madeira nas rodovias não pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá –MS (Setor B).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002937, emitida em 14/09/2026.

Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 5.697.359,54 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	Artigo 57, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo:	Fica prorrogado, em caráter excepcional o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 28/09/2026 a 27/09/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura:	15/09/2026
Assinam:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e Nelir Rezende Diniz Junior

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026 PROCESSO Nº 83.043.135-2026

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ nº. 37.226.644/0001-02
Objeto:	Termo de Cooperação técnica visando a execução das ações da AGRAER, nas áreas de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.188/2010
Vigência:	15/09/2026 a 15/09/2030
Data da Assinatura:	15/09/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Aldenir Barbosa do Nascimento , pelo município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 947, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária BARBARA KAROLEN OLIVEIRA DIAS, CRMV/MS 8315, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento CASSILÂNDIA AGROAVÍCOLA LTDA, com CNPJ 07.277.875/0001-84, no município de CASSILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 948, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722,

de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária BIANCA FLORES GODOY, CRMV/MS 06708-VP, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento MATADOURO KD LTDA, com CNPJ 07.600.024/0001-20, no município de BELA VISTA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE QUARTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº CT-027/2023 - Processo Administrativo Nº 110/2023-D -CONTRATADO: NOVIX CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ao saldo contratual referente ao período de julho/2025 a junho/2026 no percentual de 4,33%, correspondendo ao valor de R\$ 4.329,29 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 93.404,57 (noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 10/09/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº CT-016/2026 - Processo Administrativo Nº 069/2026-D -CONTRATADO: API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 3.1), visando ao acréscimo de 22,9694% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 68.678,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor global para R\$ 367.678,40 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 14/09/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS/ Marcelo Ramos - API

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-023/2026 – Processo Administrativo Nº 155/2026-D - CONTRATADO: PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aquisição de calibrador digital de instrumentos de pressão. **VALOR:** R\$ 302.850,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). **Gerenciamento:** Felipe Lúcio de Sousa Chagas - Matrícula: 000177; Fiscalização: Maria de Lourdes Ferreira - Matrícula: 000046; Rafael Abrahão - Matrícula: 000091. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 14/09/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Edson Shigueru Wada - PRESYS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 4º JARI/DETRAN-MS N. 172, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A 4º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	LUCIMAR TEODORO MOTA		
Nº do processo	004677/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	MARCELO PEREIRA CHAGAS		
Nº do processo	010856/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	MARCELO KUBOTA DE FREITAS		
Nº do processo	024266/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	ROSIMEIRE BATISTA DE OLIVEIRA GHIRARDI		
--------------------	--	--	--

Nº do processo	025318/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROGERIO BATTAGLIN KERKHOFF		
Nº do processo	008802/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	WESLEY RODRIGUES JARA		
Nº do processo	017318/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDSIMO AUGUSTO		
Nº do processo	006988/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LARISSA OLIVEIRA OSTROWSKY OVANDO		
Nº do processo	007003/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	HELEN FERREIRA DOS SANTOS		
Nº do processo	010861/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	YGOR THIAGO OROSCO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	014203/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRUNA GIELLE BRUNEL		
Nº do processo	017029/2024	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 4º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 4º JARI /DETRAN-MS N. 173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	PAULO ROBERTO MIGUEL		
Registro/PGU:	xxx815918xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002110/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LIGIANE ARGUELHO DE SOUZA LEIDENS		
Registro/PGU:	xxx476459xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004713/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RONALDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx967957xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004854/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LETICIA MENDONZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx073599xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004913/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAURO CEZAR PAES		
Registro/PGU:	xxx284877xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005875/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LILIAN GIL MOTTI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx829370xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007208/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE LUIZ PERON DE SOUZA PINTO		
Registro/PGU:	xxx801927xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	009479/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILMAR RAIMUNDO DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx144810xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014054/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO ROSSETTO		
Registro/PGU:	xxx205207xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017824/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEON RODRIGUES NABHAN		
Registro/PGU:	xxx845208xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	022886/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARTA NUNES DA SILVA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx494427xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024340/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	UELINGTON GABRIEL MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx759561xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014191/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WELINGTON ALVES LOBO		
Registro/PGU:	xxx740821xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021611/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	IZIDRO ANTONIO OELAR LEGUIZAMON		
Registro/PGU:	xxx151253xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	008783/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JUAN KENNEDY ALVARES SOBRAL		
Registro/PGU:	xxx809631xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010175/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	BERDSON VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx727556xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002671/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FABIO RICARTES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx904620xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008455/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILSON CAMPOPIANO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx270487xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010906/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MURILO SOUZA MOURA DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx115861xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017380/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELVIS FERREIRA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx560537xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018385/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA		
Registro/PGU:	xxx913648xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018982/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLOVIS VINCENSI		
Registro/PGU:	xxx113680xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005879/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 4ª JARI /DETRAN/MS

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, Páginas 51 e 52

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 216, de 14 de setembro de 2026

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo do DETRAN/MS;

VIII - Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas do DETRAN/MS

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do DETRAN/MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades do DETRAN/MS que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 812/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MÁRCIO SOUZA FARIA LTDA. OBJETO: Aditivos dos prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 00.585/2025-03/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Márcio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Márcio Souza Faria. Código de Registro-TCE/MS: 3DFA5CE990BC24E1102F1D55F67BA1309AEB17BB

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 815/2026/FCMS Nº Cadastral 31639

Processo: 85/006.648/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e 36.871.257 GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Samba do Caramelo", contratado através de seu empresário exclusivo Gustavo Ferreira Bogado Villarinho MEI, a ser realizada no evento "Trail Run Serra da Bodoquena - Edição 10 anos", no Refugio Canaã, em Bodoquena/MS, no dia 12 de setembro de 2026, a partir das 17 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício nº 112/2026/BOLT REALIZAÇÕES.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 09/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Gustavo Ferreira Bogado Villarinho

Extrato do Contrato 830/2026/FCMS Nº Cadastral 31628

Processo: 85/006.714/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e UMA HORA E MEIA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Uma Hora e Meia Produções Ltda, a ser realizada no evento "4º Etapa do Circuito Rancho dos Ipês", no Rancho dos Ipês, em Rio Verde/MS, no dia 05 de setembro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente solicitação atende o Ofício nº 256/2026 - GPCM.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/09/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato 831/2026/FCMS Nº Cadastral 31629

Processo: 85/006.725/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LT MUSIC LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Lendas 67", contratado através de seu empresário exclusivo LT Music LTDA, a ser realizada no evento "32º Encontro Estadual de Laço Comprido", na Sede do Clube Rancho do Laço, em Dourados/MS, no dia 05 de setembro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício nº 01/2026 do Rancho do Laço.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/09/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Targino da Silva

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Página 53 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1378/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia -se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Páginas 53 e 54 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1386/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia -se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Página 54 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1543/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia -se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Página 54 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1643/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia -se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Página 53 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1659/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia -se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Página 54 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1662/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia -se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Página 55 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1699/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia –se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.280 16 de setembro de 2026 Página 55 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1700/2026:

Onde se lê:

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Leia –se:

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1429/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e OLÍMPIO LEME CAVALHEIRO NETO, CPF nº ***.520.681-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL “Raízes: A Saga dos Pioneiros do MS”, Processo nº 85.000.615/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 153.120,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 339048, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000122, de 16/09/2026.

VIGÊNCIA: 16/09/2026 a 16/08/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente, e Olímpio Leme Cavalheiro Neto, CPF nº ***.520.681-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1443/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e EVANDRO DOTTO, CPF nº ***.564.461-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL MÚSICA ERUDITA NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES”, Processo nº 85.000.628/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 82.900,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 339048, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000121, de 15/09/2026.

VIGÊNCIA: 16/09/2026 a 16/08/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente, e Evandro Dotto, CPF nº ***.564.461-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1660/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e EULOGIO DE ARAUJO PEDROSO, CPF nº ***.222.331-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "ÁUDIO NO MATO-CURSO DE ÁUDIO NO INTERIOR DO ESTADO", Processo nº 85.000.631/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 129.240,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 339048, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000113, de 11/09/2026.

VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 16/08/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente, e Eulogio de Araujo Pedroso, CPF nº ***.222.331-**.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação nº 2/2026 referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei n. 14.133/21.

Processo: 83/027.332/2026

Contratante: **A FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CNPJ: 02.776.669/0001-03.

Fornecedor: **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**

CNPJ: 28.196.889/0001-43

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Seguro Bolsista conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Valor Global: R\$ 2.790,00(Dois mil, setecentos e noventa reais).

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso III, alínea "a" da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122004161080001 - SEM PI - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n 339039, Item da Despesa n 33903915 Fonte 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, UG 83207 - FUNDECT.

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho

Diretor-Presidente – FUNDECT/MS

Ordenador de Despesas

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 31697/2026/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 31697

Processo: 85/006.564/2026

Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e TIMH DATA & ADVERTISING CONSULTORES SL

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "Adventure Travel World Summit – ATWS 2026", ue acontecerá no período de 14 a 17 de setembro de 2026, na cidade de Québec, província de Québec – Canadá, contemplando ações de promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695222462470001, Fonte de Recurso 0170380031, Natureza da Despesa 33903988

Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei

Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Diego Garcia Santos e DAVID PRIMO CASTELO BRUNET

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 073/2026/FUNSAU Nº Cadastral 31589

Processo: 27/026.021/2024

Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças para equipamentos hospitalares da marca CMOS DRAKE, para atender a demanda do HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339039 e 339030, Item da Despesa n. 33903917 e 33903025, Fonte n. 0265980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 684.517,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos.

Amparo Legal: Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CARLOS AUGUSTO TARGINO DE SOUZA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 195/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **C. DIAS MIRANDA**

Processo IMASUL n.: 714024672017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 550/2016 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LUCIANA ARAÚJO SILVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 374/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **WILSON FERREIRA LIMA**

Processo IMASUL n.: 231001302015

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei

Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15815 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 347/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALDINEZ GARCIA DE FREITAS**

Processo IMASUL n.: 710266342022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3918 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: VALDINEZ GARCIA DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 383/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SERGIO LUIS PEREIRA**

Processo IMASUL n.: 714032212020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1608 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: SERGIO LUIS PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 378/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOAQUIM GUIMARÃES HONÓRIO**

Processo IMASUL n.: 710071302022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 9030/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOAQUIM GUIMARÃES HONÓRIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 387/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DANIEL MACHADO MOURA**

Processo IMASUL n.: 710107062022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

7137 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DANIEL MACHADO MOURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 389/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ARISTEU ALCEU CARBONARO**

Processo IMASUL n.: 830132742024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14223/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ARISTEU ALCEU CARBONARO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 390/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CAMBUHY AGRICOLA LTDA**

Processos IMASUL n.: 830388882026 e 830249352026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 25412/2026 e 25413/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 35.553,79 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FABRÍCIO EUSTÁQUIO LANZA e MARCIO ALEXANDRE JORGE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 /JUCEMS Nº Cadastral 15836.5

Processo: 71/200.206/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de condicionamento de ar, com fornecimento de peças.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23692004161040001, Fonte de Recurso 0279980271, Natureza da Despesa 33904083

Valor: R\$ 154.290,72 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Do Prazo: 16/09/2026 a 15/09/2027

Data da Assinatura: 15/09/2025

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha e DANIEL DE ALMEIDA ORTIZ

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 15/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS □ QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no Decreto nº 13.632 de 16 de maio de 2013, e considerando a autorização constante no Decreto N. 16.785, de 24 de Junho de 2026, publicado no DOE N. 12.198, de 25 de junho de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase IV, Teste de Avaliação Física Específico (TAFE), dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2026, conforme Anexo I a este edital, destinado a selecionar Subtenentes, oriundos do Quadro de Praças Bombeiro Militar, interessados em realizar o Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOBM, pelos Critérios de Antiguidade e de Merecimento Intelectual, na forma deste Edital, observando-se o seguinte:

1. Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar da Fase IV, Teste de Avaliação Física Específico (TAFE), através do e-mail: direns.cbmmms@gmail.com, no período compreendido entre às **8h do dia 17 de setembro e às 23h59min do dia 18 de setembro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
2. O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.
3. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital e do edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 15/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA ESPECÍFICO (TAFE)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
1.	2º Ten QAOBM	AIR DIONE LOPES	47.871-021	APTO
2.	2º Ten QAOBM	CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	84.146-021	APTO
3.	Combatente	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94.079-021	INAPTO
4.	Combatente	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021	APTO
5.	Combatente	JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS	34.099-021	INAPTO
6.	COV	FLÁVIO APARECIDO JOÃO	120.002-021	APTO

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
7.	Combatente	AIRTON JOSÉ DE SOUSA	60.130-021	APTO
8.	Combatente	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021	APTO
9.	COV	CÉLIO FRANÇA	107.759-021	APTO
10.	COV	HAMILTON BRANDÃO NETO	93.671-021	APTO
11.	COV	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021	APTO
12.	COV	OSMAR MULLER	70.746-021	APTO
13.	Combatente	CLODOALDO RAMÃO GAÚNA	82.509-021	APTO
14.	Combatente	WILSON VICENTE FERREIRA	109.667-021	APTO
15.	Combatente	CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA	98.386-021	APTO
16.	Combatente	VANDER DOS SANTOS GOMES	75.225-021	APTO
17.	Combatente	JOSÉ CARLOS ROSA	86.471-021	APTO
18.	Músico	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021	APTO
19.	Combatente	JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021	APTO
20.	Combatente	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021	APTO
21.	COV	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	90.470-021	APTO
22.	Combatente	VILSON VERA JUNIOR	82.756-021	APTO
23.	Combatente	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021	APTO
24.	Combatente	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021	APTO
25.	COV	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021	APTO
26.	Combatente	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021	APTO
27.	Combatente	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021	APTO
28.	Combatente	GIVANILDO PINTO CORREA	33.209-021	APTO
29.	Combatente	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021	AUSENTE
30.	COV	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	117.100-021	INAPTO
31.	Combatente	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021	AUSENTE
32.	Combatente	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021	APTO
33.	Combatente	SILVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021	APTO
34.	COV	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	91.132-021	AUSENTE
35.	Músico	FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	117.341-021	APTO
36.	Combatente	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021	INAPTO
37.	Combatente	CAROLINA CLESSAN PEREIRA LINHARES	358-021	APTO
38.	Combatente	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021	APTO
39.	Combatente	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA	102.624-021	APTO
40.	Combatente	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	37.781-021	APTO
41.	Combatente	MICHAEL AROON QUINCOZES	133.136-021	APTO
42.	Combatente	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021	APTO
43.	Combatente	LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS	90.183-021	APTO
44.	Combatente	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021	APTO
45.	Combatente	MARCIO DEKNES ALVES – Sub Judice	10.711-021	APTO
46.	Combatente	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021	APTO
47.	Combatente	JAILSON FERREIRA DA SILVA	124.925-021	APTO
48.	Combatente	PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021	APTO
49.	Combatente	DENILSON LOPES COUTO	126.291-021	APTO
50.	Combatente	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	124.706-021	APTO
51.	Combatente	TATIANA CAPPI DE CAMPOS	122.059-021	APTO
52.	COV	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021	APTO
53.	Combatente	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021	APTO
54.	COV	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021	APTO
55.	COV	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021	APTO
56.	COV	TIAGO JAHN	64.137-021	APTO
57.	COV	DANIEL PEREIRA MEZA	124.887-022	APTO
58.	Combatente	ROBSON MAGRO DE SOUZA	132.726-021	APTO
59.	Combatente	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021	APTO
60.	Combatente	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022	APTO
61.	COV	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021	APTO
62.	COV	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021	APTO
63.	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021	APTO
64.	Combatente	1º SGT BM ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS – Sub Judice	55.542-022	APTO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 9/CEFAP/DEIP/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria n. 050/2025 – DEIP, de 09 de outubro de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.964, de 13 de outubro de 2025, decide:

1. Tornar pública e homologar a relação de candidatos que foram incluídos pela modalidade **convite**, prevista no artigo 36, da Portaria nº 161/PM1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 - Diretriz de Ensino da Polícia Militar, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para ministrar aulas no **Curso de Segurança de Autoridades - CSegAut - 2026 - 10ª Edição**, autorizado pela Portaria Nº 028/2026-DEIP, de 08 de julho de 2026, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 125, Suplemento I, de 09 de julho de 2026, conforme Plano de Curso, complementando o rol de docentes constante n. EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2026.

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO I AO EDITAL N. 9/CEFAP/DEIP/PMMS/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ord.	NOME	POSTO	DISCIPLINA
01	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	ST QPPM	Ações com Explosivos (AEx)
02	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	1º SGT QPPM	Atendimento Pré-hospitalar (APH)
03	DAVID DA SILVA E SOUZA	2º TEN QOPM	Técnicas de Direção Preventiva (TDP)
04	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1º TEN QAOPM	Gerenciamento de Crises e 1ª Intervenção em Crises Policiais (GCICP)

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 017/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Penais que concluíram o **Encontro para Dirigentes e Chefias do Sistema Penitenciário**, realizado no dia 11 de setembro, conforme abaixo:

1. POLICIAIS PENAIS CONCLUINTES:

Nº	Nome	Resultado
01	Albino Gonçalves Lima Junior	Concluinte

02	Alcir Ivam da Silva	Concluente
03	Alexandre Ferreira de Souza	Concluente
04	Andre Aparecido França	Concluente
05	Cinthia Danielle do Nascimento Silva	Concluente
06	Claudia Rios	Concluente
07	Claudio de Oliveira Alves	Concluente
08	Davi Antonio Bernardes Junior	Concluente
09	Edmilson Rodrigues Horacio	Concluente
10	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	Concluente
11	Eugenio Cesar Jardin	Ausente
12	Fábio Ferreira Amarílio	Concluente
13	Gilson Lino Filho	Ausente
14	Hilton Amaral Junior	Concluente
15	Jean Carlos da Silva Cunha	Concluente
16	Jonas dos Santos Ferreira	Concluente
17	Jonildo Domingos da Silva	Concluente
18	José Carlos Marques	Concluente
19	Laiza Fernanda Martini da Silva	Concluente
20	Lauzimar Dias Acosta	Concluente
21	Luiz Fernando da Silva Jesus	Concluente
22	Luzimar Neiva De Oliveira	Concluente
23	Maisa Rosa Rocha	Concluente
24	Marcela Dias Maio Alencar	Concluente
25	Myriam Borges Gomes de Arruda	Concluente
26	Nelson Barreto do Nascimento	Concluente
27	Paulo Cesar Guedes Marinho	Concluente
28	Raquileia Valle da Silva	Concluente
29	Ricardo Solis Baracat	Concluente
30	Richard Dias	Concluente
31	Rodrigo Borges Marques	Concluente
32	Rodrigo de Carvalho Bortoleto	Concluente
33	Rogério Capote	Concluente
34	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	Concluente
35	Sidinei Nascimento da Silva	Concluente
36	Silvanio Queiroz da Silva	Concluente
37	Tania Regina Verão Hardem	Concluente
38	Thiago de Lima Leite	Concluente
39	Thiago Messias Duarte de Almeida	Concluente
40	Tuliana Cecília Machado Malheiros Marques	Concluente
41	Waneska Ivo Vasconcelos De Oliveira	Concluente
42	Yara Barnabe da Silva	Concluente
43	Zoraia Cristiani Coscioni	Concluente

Campo Grande MS, 15 de setembro de 2026.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 031/2026 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas (CPB), divulga o resultado de recurso e ratifica a homologação das inscrições, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 019/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.252 de 18 de agosto de 2026, páginas 173 a 180, retificado pelo Edital nº 024/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.256, de 21 de agosto de 2026, páginas 95 e 96, que visa a seleção interna de discentes de Doutorado para 1 (uma) bolsa do Programa CAPES de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses.

1. Resultado do recurso interposto contra o resultado da análise documental, publicado no Edital nº 027/2026 PGRN/UEMS, de 04/09/2026

1.1. A documentação de recurso interposto pela seguinte candidata foi recebida tempestivamente, mas não constou no Edital nº 029/2026 PGRN/UEMS, de 11/09/2026:

Candidata	Resultado quanto ao recurso
DÉBORA DE ARAUJO	Indeferido

2. Ratificar a homologação de resultado divulgada no Edital nº 029/2026 PGRN/UEMS, mantendo-se a lista de candidatos com inscrições deferidas e homologadas, conforme constou no referido Edital:

Nome
DÉBORA DE ARAUJO
OMAR AWEIS ALI

Dourados/MS, 16 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

EDITAL N.º 153/2026 – PROE/UEMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna pública a Abertura das Inscrições do PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ingresso no 1º semestre de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Graduação para Refugiados, Migrantes em Situação de Vulnerabilidade e Apátridas, objeto deste edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND) e as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame serão supervisionados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

1.2. De acordo com a Resolução CE/CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, considera-se:

- Refugiado é aquele que "receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país" (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, Art. 1º – A, nº 2, de 1951, com as alterações introduzidas pelo Protocolo de 1967).
- Migrante em situação de vulnerabilidade é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou se recuperar do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.

c) Apátrida é aquela pessoa não considerada por qualquer Estado, segundo a sua legislação, como seu nacional (Art. 1º da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954).

Parágrafo único. Não serão considerados como refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas, para fins desta Deliberação, cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como aqueles cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

1.3. Em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, serão admitidas pessoas que estejam na condição de refugiadas, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas que comprovem:

I – a situação de refúgio, migração em situação de vulnerabilidade ou apátrida, conforme legislação vigente;

II – a conclusão do Ensino Médio no Brasil ou equivalente realizado no exterior, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

1.3.1. Para os candidatos que se enquadrarem na situação de ingresso como portador de diploma, após a convocação e efetivação da matrícula, deverão solicitar o aproveitamento de estudos na coordenação do curso, seguindo as normas vigentes da Instituição.

1.4. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

I – Inscrição por meio do procedimento descrito no item 3;

II – Análise e pontuação das notas das áreas de Linguagens e Matemática do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do candidato.

1.5. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato, às vagas ofertadas pela UEMS.

1.7. Os candidatos serão convocados para matrícula exclusivamente nos cursos constantes neste edital, conforme a classificação e número de vagas.

1.8. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9. As informações referentes a este edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://estude.uems.br/migrantes>.

1.10. Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2027, dentro do limite das vagas disponíveis nos cursos.

1.11. Constam nos Anexos deste edital:

a) ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;

b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO;

c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Endereço Eletrônico
Período de Inscrições	17/09 a 18/10/2026	https://estude.uems.br/migrantes
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	22/10/2026	https://estude.uems.br/migrantes
Período para Recurso (Lista dos Inscritos)	22 a 25/10/2026	https://estude.uems.br/migrantes
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	28/10/2026	https://estude.uems.br/migrantes
Resultado Final	28/10/2026	https://estude.uems.br/migrantes
Previsão de convocação para matrícula	A partir de 3/11/2026	https://estude.uems.br/migrantes

3. DOS CURSOS E VAGAS

UNIDADE	CURSO	TURNO	FORMAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	5 anos	12
	Agronomia	Integral	Bacharelado	5 anos	2
	Zootecnia	Integral	Bacharelado	5 anos	5
CAMPO GRANDE Moreninhas	Administração Pública	Noturno	Bacharelado	4 anos	1

UNIDADE	CURSO	TURNO	FORMAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
CAMPO GRANDE Santo Amaro	Letras	Vespertino e Noturno	Bacharelado	3 anos	11
	Letras – Português/Espanhol e suas Literaturas	Noturno	Licenciatura	4 anos	3
	Letras – Português/Inglês e suas Literaturas	Noturno	Licenciatura	4 anos	6
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	4 anos	2
	Turismo	Matutino	Bacharelado	3 anos	8
CASSILÂNDIA	Letras	Noturno	Licenciatura	4 anos	16
	Matemática	Noturno	Licenciatura	4 anos	6
COXIM	Psicologia	Noturno	Bacharelado	5 anos	1
DOURADOS	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	4 anos	2
	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	4 anos	20
	Direito	Matutino	Bacharelado	5 anos	1
	Enfermagem	Integral	Bacharelado	5 anos	1
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	Bacharelado	5 anos	16
	Engenharia Física	Integral	Bacharelado	5 anos	22
	Física	Noturno	Licenciatura	4 anos	14
	Letras – Português/Espanhol	Matutino	Licenciatura	4 anos	4
	Letras – Português/Inglês	Vespertino	Licenciatura	4 anos	10
	Matemática	Noturno	Licenciatura	4 anos	17
	Química Industrial	Matutino	Bacharelado	4 anos	15
	Química	Noturno	Licenciatura	4 anos	7
	Turismo	Noturno	Bacharelado	3 anos	23
IVINHEMA	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	4 anos	10
	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	Tecnológico	3 anos	13
JARDIM	Letras – Português/Inglês	Noturno	Licenciatura	4 anos	6
MUNDO NOVO	Agronomia	Integral	Bacharelado	5 anos	2
	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	Tecnológico	3 anos	5
NAVIRAI	Engenharia de Alimentos	Noturno	Bacharelado	5 anos	13
	Química	Noturno	Licenciatura	4 anos	6
	Química Tecnológica e Agroquímica	Noturno	Bacharelado	5 anos	5
NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil	Noturno	Bacharelado	5 anos	3
	Matemática	Noturno	Licenciatura	4 anos	21
	Sistema de informação	Noturno	Bacharelado	4 anos	4
PARANAÍBA	Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	4 anos	12
	Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	4 anos	12
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	4 anos	4
PONTA PORÃ	Administração	Noturno	Bacharelado	4 anos	3
	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	4 anos	11
Total					360

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 9h do dia 17 de setembro de 2026 às 23h59 min do dia 18 de outubro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível em <https://estude.uems.br/migrantes>, informando seus dados pessoais, renda per capita, curso ao qual tem interesse, e as notas das áreas de Linguagens e Matemática constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras.

4.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e enviar o Formulário de Inscrição, responsabilizando-se pela exatidão das informações nela contida.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados durante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.5. Ao final do preenchimento, para confirmação da inscrição, ao enviar o formulário, será emitida a mensagem "Sua resposta foi registrada".

4.6. O candidato somente será considerado inscrito no processo seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e constar seus dados na Lista de Inscrições Homologadas.

4.7. Em caso de não efetivação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com Setor de Acolhimento/ PROEC, pelo e-mail acolhimento@uems.br, para verificar o ocorrido.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas das 8h do dia 22 de outubro às 23h59 do dia 25 de outubro de 2026, enviando o Formulário de Recurso ao e-mail dind@uems.br.

5.1.1. O candidato poderá submeter recurso à Lista dos Candidatos Inscritos, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados, conforme o cronograma (item 2 deste Edital), por meio do e-mail dind@uems.br.

5.1.2. O candidato só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

5.1.3. Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.

5.1.4. O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

5.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO deste edital.

5.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

5.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC), a partir da média aritmética das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras, indicadas pelo candidato no Formulário de Inscrição deste processo seletivo.

6.2. No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente), para o cálculo das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(N1SLP) + (N2SLP) + (N3SLP)}{3}$$

Descrição:

NLCT – Nota de Linguagens que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

N1SLP – Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens;

N2SLP – Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens;

N3SLP – Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens;

NMT – Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);

N1SM – Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;

N2SM – Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;

N3SM – Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

6.3. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para a indicação das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo candidato ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

6.3.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pelo candidato (Anexo I), proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

6.4. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, para a indicação das Notas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o candidato deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA

ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste edital.

6.5. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Maior idade.

II. Maior Nota obtida em Linguagens que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologias;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Edital com a Lista do Resultado Final do processo seletivo será divulgada no dia 28 de outubro de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://estude.uems.br/migrantes>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Edital de Convocação para Matrícula será divulgado a partir do dia 3 de novembro de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://estude.uems.br/migrantes>.

8.2. No momento da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos para conferência pela Comissão de Processo Seletivo:

I – Para Refugiados: Documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE, para o solicitante em estado de refugiado;

II – Para solicitantes de Refúgio: Protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal;

III – Para migrantes de Acolhida Humanitária: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);

IV – Para migrantes que não se enquadram na situação de Acolhida Humanitária: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) e Autodeclaração de Situação em Vulnerabilidade (Anexo III);

V – Comprovação de estudos equivalentes para o ingresso no Ensino Superior ou Técnico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de impedimento da efetivação da matrícula por divergência de nota, no momento da conferência da documentação comprobatória, o candidato será reclassificado em lista de espera e será convocado, caso haja vagas após a convocação de todos os candidatos classificados, seguindo ordem de reclassificação, a fim de aproveitamento de sua inscrição para este processo seletivo.

9.2. O candidato refugiado, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida será regularmente matriculado de acordo com as normas que regem os cursos de graduação da UEMS, e estará sujeito às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos alunos brasileiros da Instituição e às leis brasileiras.

9.2.1. O candidato refugiado, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida poderá concorrer aos editais de bolsas e programas de permanência, após a efetivação da matrícula, de acordo com as normas da UEMS.

9.3. O aluno refugiado, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado do curso.

9.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pelo Setor de Acolhimento, por meio eletrônico no e-mail acolhimento@uems.br.

9.5. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), ouvido o Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas da UEMS.

Dourados, 16 de setembro de 2026.

Walter Guedes da Silva

Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 153/2026 – PROE/UEMS

ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS1

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	9,00
Aprovado Médio Superior	
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	8,00
Aprovado Médio Inferior	
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	3,75
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	3,00
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	1,25
D- / E+	

Conceitos	Nota
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

1

(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Manual do Candidato. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL N.º 153/2026 – PROE/UEMS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do candidato:	
Documento de Identificação:	
Telefone para Contato: ()	E-mail: Edital N.º: 153/2026 – PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão de Processo Seletivo:	
O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga ao curso:	
vem requerer a V. S ^a . a revisão da:	
() Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos, com a seguinte justificativa:	
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:	
Nestes termos, pede deferimento.	
, de de 2026.	
Nome do candidato (por extenso)	

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL N.º 153/2026 – PROE/UEMS
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Declaro, para fins específicos de atender disposto no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, para ingresso de na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, que sou pessoa migrante em situação de vulnerabilidade.

§ 2º Migrante em situação de vulnerabilidade é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou se recuperar do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.

Declaro ainda que tenho conhecimento que aluno(a) refugiado(a), migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado(a) do curso, conforme no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/009.125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares IV.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 105/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1.

Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 078/SAD/2025 até 16/09/2027, renovando o quantitativo original, na forma disposta no Termo Aditivo;
2.

Determino que por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, seja verificada as condições de habilitação do fornecedor;
3.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços (CGRP) para cumprimento das providências necessárias.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 078/SAD/2025.
Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares IV.

PROCESSO Nº: 77/009.125/2024;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- 1.1.1

– Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de setembro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL nº 105/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 1.1.2

– Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 043: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
1	Kit para procedimento - Uso: parto normal; Tipo: cirúrgico; Material: impermeável, hipoalergênico, atóxico, constituído de tecido não tecido SMS, composto de polipropileno, viscose e polietileno, gramatura de no mínimo 40g/m² a 50g/m²; Composição: kit contendo no mínimo 01 manta para recém nascido medindo entre 1,00mX1,00m, 01 campo superior medindo entre 1,50m a 1,60mX1,00m, 01 campo inferior com bolsa coletora medindo 1,00mX1,00m, 01 campo impermeável de mesa medindo 1,30mX2,00m, 2 perneiras medindo entre 0,80cm a 1,00mX1,00m a 1,30m; Requisitos: descartável, esterilizado por óxido de etileno, contendo fitas adesiva nas bordas para fixação dos campos.	1 - Un.	1.045	Polarfix	R\$ 81,59	R\$ 85.261,55

	VALOR GLOBAL	R\$ 85.261,55
--	---------------------	----------------------

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MOARES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo: **27/012.531/2026**, publicada no D.O.E. nº 12.279, do dia 15 de setembro de 2026, página 167.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras dos **itens 2, 2.1, 3 e 12** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE COLCHÕES, COBERTORES E AFINS 2026MAR04.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2026.

PROCESSO: 77/002.795/2026.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 24 de setembro de 2026, às 14h (horário local do MS).

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Rua João Pessoa, nº 98, Bairro São Francisco – Campo Grande/MS – CEP: 79002-300.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se, por incorreção, a publicação no DOE n. 12.268, de 2 de setembro de 2026, pag. 208, referente ao Processo n. 27/009.017/2026 – Pregão Eletrônico: 019/2026, passando a constar:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise das amostras dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44 e 46**, e o prosseguimento dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44 e 46** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026

PROCESSO: 27/009.017/2026

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
1	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
2	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO
3	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO
4	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO
5	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO

6	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
8	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
9	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
10	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
12	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
13	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
14	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
15	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
16	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
17	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
19	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
20	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
21	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADO
24	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
25	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
26	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
27	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
29	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
30	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
31	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
32	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
34	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
35	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
36	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
37	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
39	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
40	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
41	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
42	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
44	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
46	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 9 de setembro de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência atribuída por meio do ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO 27 NOTEBOOKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2025

PROCESSO: 31/031.984/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.998,33	104.964,93
001.1	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.998,33	29.989,98
TOTAL:			134.954,91

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 9, 10, 11, 15, 16, 17 e 18** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA IV
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026.
PROCESSO: 27/040.262/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de Setembro de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 22**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2026.
PROCESSO: 27/009.015/2026.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de Setembro de 2026 às 09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Aviso de Reabertura** do procedimento licitatório referente ao **item 003**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026
PROCESSO: 77/012.757/2025

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame no dia **18 de setembro de 2026, às 8h00** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

Victor Costa
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.060.717-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Scila Médici, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, situada à Av. Francisco Alves Da Silva Nº 1060, Bairro Centro, Cep 79.790-000 DEODAPOLIS/MS, 15 de setembro de 2026

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI

CPF N. xxx.468.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.060.809-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 30 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório Da Escola, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua General Osório Nº 321, Bairro Centro, Cep 79.904-664 PONTA PORÃ/MS, 15 de setembro de 2026

KELLEN CRISTINA BERNARDINO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.599.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FELIPE ORRO, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.995-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FELIPE ORRO, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): AF ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 46.835.171/0001-31, vencedora dos itens: 1, 5, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.893,31 (nove mil e oitocentos e noventa e três reais e um centavo);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 24, 28, 31, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.568,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 11, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.693,10 (sete mil e seiscentos e noventa e três reais e dez centavos);

- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.055,00 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 23, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.766,40 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.834,56 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (7): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 20, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.232,50 (quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

AQUIDAUANA/MS, 16 de setembro de 2026.

FERNANDA DA SILVA NUNES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FELIPE ORRO

CPF n. xxx.345.151-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.119-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 104.526,27 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (2): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.975,54 (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

- Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.854,34 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais);

- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.021,00 (trinta e quatro mil e vinte e um reais);

- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 9, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.210,68 (sete mil e duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos). CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2026.

SONIA GOMES ARAÚJO DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF n. xxx.641.141-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 122/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.195-2026

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RODOVIA MS-156, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA DA BR-163 E A ROTATÓRIA GREENVILLE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.223.699,15 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 072/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.497-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NO JARDIM ANTUNES - ETAPA

2 - E JARDIM MATE DAS LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 18.09.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 106/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.913-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO DE 30,00M, SOBRE O RIO AQUIDAUANA, COORDENADAS: 19°32'25.40"S, 54°44'41.10"O, LOCALIZADA EM ESTRADA VICINAL, NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORGUINHO E SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 18.09.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 104/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.385-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO VILA CARIOCA E VILA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS /MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 18.09.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 081/2026 -DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.638-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-163 – ENTR. RODOVIA MS-407, COM EXTENSÃO DE 20,02 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.

DATA: 18.09.2026, ÀS 14:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 092/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.640-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO AO LONGO DA RODOVIA MS-379, COM EXTENSÃO DE 45,58 KM, TRECHO: ENTRº BR-463 - INÍCIO DO TRECHO URBANO DE LAGUNA CARAPÃ, SUBTRECHO: PP-0+0,000 A PF 2.279 + 5,670, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E LAGUNA CARAPÃ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 18.09.2026, ÀS 15:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 100/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/006.895/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA E RUA DAS ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

VENCEDORA: ISOCON ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 10.038.238,78 (DEZ MILHÕES TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 123/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.597-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.794.598,02 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução das contratações decorrentes do **Processo nº 31/104.348/2026**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022:

GESTOR		
Nome: Claudia Roberta Gomes	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: Marcus Vinicius Romero Borde	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
FISCAL		
Nome: Iaraci de Melo	Matrícula: 32382023	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: André Luiz Souza	Matrícula: 130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/104.348/2026

Identificadores: 31668; 31669; 31670 e 31671

Notas de Empenho: 2026NE001884; 2026NE001885; 2026NE001886 e 2026NE001887, emitidas em 11/09/2026.

Objeto: Aquisição de material de expediente, a fim de atender a demanda da Gerência de Serviços Administrativos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.828/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, nome fantasia Trembão Music, inscrito no CNPJ nº 32.803.358/0001-49**, na condição de empresário exclusivo do Grupo Trembão, para a realização de 1(um) show musical no evento **"Desfile Miss e Mister Melhor Idade"**, nos dias 26 de setembro de 2026, a partir das 19h, Local: Av. liberdade, Salão Paroquial ao lado da Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima, em frente à praça municipal, no município de Rio Negro/MS com duração de 4 (quatro) horas, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.765/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME, nome fantasia "A Promessa", inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08 a condição de empresário exclusivo de Diego Fernandes de Souza, de nome artístico "Diego Fernandes"** a fim de realizar 01(um) show musical no evento "Jornada Diocesana da Juventude- JDJ", 20 de setembro de 2026, a partir das 19horas, Local: Forania de Naviraí, no município de NAVIRAÍ/MS, com 1h30m hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.766/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Comunidade Gerados Pela Imaculada Produções LTDA, inscrito no CNPJ 68.264.573/0001-66, na condição de Empresário Exclusivo, "Banda Gerados pela Imaculada"**, para que realizem 01 (um) show musical, no evento "Jornada Diocesana da Juventude- JDJ" 20 de setembro de 2026 a partir das 17h, Local: Praça da Matriz, Costa Rica/MS com 1 hora e 40 min de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.829/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Rômulo Alberto de Castro ME, inscrito no CNPJ 19.126.855/0001-91, na condição de empresário Exclusivo do músico, Rômulo Alberto de Castro de nome artístico "Chicão Castro"** para que realize 01 (um) show musical no evento "**Congresso de Precedentes Jurídicos - Diretrizes que orientam caminhos**", dia 18 de setembro de 2026 a partir das 22h, Local: ECO Sesi, no município de Bonito MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 20.000.00 (Vinte mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/FUNSAU/2026

PROCESSO Nº 27/008.064/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 014/2026 – FUNSAU

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e RCA Saúde Comércio e Representações - LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.352.270/001-88.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1	1	0014487	Embalagem Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 8 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1- RI.	AMCOR	48	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
LOTE 1	2	0014486	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 45 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1- RI.	AMCOR	72	R\$ 280,00	R\$ 20.160,00
LOTE 1	3	0014484	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 x 35 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m².	(cx – 1000 unid)	AMCOR	22	R\$ 960,00	R\$ 21.120,00
LOTE 1	4	0014483	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 x 30 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m².	(cx – 1000 unid)	AMCOR	24	R\$ 785,00	R\$ 18.840,00
LOTE 1	5	0014482	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1- RI.	AMCOR	63	R\$ 125,00	R\$ 7.875,00
LOTE 1	6	0014480	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 15 x 16 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m².	(cx – 1000 unid).	AMCOR	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00

LOTE 1	7	0014478	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 10 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1- RI.	AMCOR	66	R\$ 61,00	R\$ 4.026,00
LOTE 1	8	0014485	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 30 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1- RI.	AMCOR	46	R\$ 185,00	R\$ 8.510,00
LOTE 1	9	0014481	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 20 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1- RI.	AMCOR	74	R\$ 97,00	R\$ 7.178,00
LOTE 1	10	0014479	Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 15 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m².	1- RI.	AMCOR	49	R\$ 75,00	R\$ 3.675,00
Valor Total								R\$ 99.073,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903910

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.588/2026	Locação de imóvel para atender o Setor de Patrimônio e Transporte.	OITO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	001	R\$ 272.890,20

Em 15 de setembro de 2026

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 883, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 489761022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 884, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAMIRA CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 813436022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 885, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVELLIN RIOS GUTIERRES, matrícula nº 826790021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 886, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, exercida na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a contar de 1º de setembro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função
494782022	Ana Paula Lacerda Quevedo	FCE-05
477019022	Helvio Pereira	FCE-05

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 887, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de setembro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de
444961022	Arielly de Siqueira Araujo Dias	FCE-05	Helvio Pereira
495078022	Evaldo Pompeu da Silva Junior	FCE-05	Ana Paula Lacerda Quevedo

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, por substituição legal, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Controladora-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
500552021	PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO	AUDITOR DO ESTADO	30	01/09/2026 A 30/09/2026	PRORROGAÇÃO
113502023	FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ	AUDITOR DO ESTADO	30	22/08/2026 A 20/09/2026	PRORROGAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.278, de 14 de setembro de 2026, página 104.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.778, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA FLORES CAVALCANTI, matrícula nº 64865022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no total de 670 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de outubro de 1996, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (NUP: 770096462026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.802, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ADRIANO LANGE, matrícula nº 123269021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos nº 0804597-89.2025.8.12.0002 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000040/2026, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (NUP: 150008022026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.803, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora REJANE LAURIETE LEONARDO, matrícula nº 94163022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, nos períodos de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025, e de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026, para fim de regularização funcional, e por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026 (NUP: 312886192025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.804, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora IVANILZA BRAGHIN, matrícula nº 87708026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, nos períodos de 18 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026, para fim de regularização funcional, e por mais 12 (doze) meses, contar de 18 de setembro de 2026 (NUP: 650002702020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.805, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA, matrículas nº 33141023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, de segunda-feira a sexta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 14 de agosto de 2026 (NUP: 310143302025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.806, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 495601022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de setembro de 2026 (NUP 311832502026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.807, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), ocupado pelo servidor ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 119428021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de junho de 2026 (NUP: 830294292026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.808, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação (SED), ocupado pelo servidor RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA, matrícula nº 113790021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de agosto de 2026 (NUP: 290528242026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.809, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução "P" SAD nº 366, de 27 de fevereiro de 2026, e reconduzida pela Resolução "P" SAD nº 1.180, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.188, de 18 de junho de 2026, pág. 112, com efeito a partir de 17 de setembro de 2026 (NUP: 770111282025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.810, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 562 de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.115, de 31 de março de 2026, pág. 145, que autorizou a cedência da servidora TELMA REGINA NOGUEIRA, matrícula nº 49792024, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, lotada na Agência

de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 10 de agosto de 2026 (NUP: 790097282026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.811, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 503 de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.107, de 20 de março de 2023, pág. 161/162, na parte referente a cedência da servidora IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE, matrícula nº 51676024, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para a Secretaria de Estado de Educação (SED), por motivo de aposentadoria, com validade a contar de 28 de agosto de 2026 (NUP: 810084772026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.812, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 29, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.050, de 16 de janeiro de 2026, na parte referente a cedência da servidora MARIA TEREZA DA COSTA, matrícula nº 87747025, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), a contar de 26 de março de 2026 (NUP: 870005612026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Registro de Tempo de Contribuição

Situação: Da ativa

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	Período	NUP
76828023	Maristania Vieira	Gestor de Ações Sociais	SEAD	1º/2/1994 a 31/12/1994	810076092026
				1º/2/1995 a 31/12/1995	
				1º/2/1996 a 31/12/1996	
				3/2/1997 a 31/12/1997	
				1º/2/1998 a 15/12/1998	

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho nº 1.510/2026/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 808, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, página 184, que concedeu gratificação de risco de vida à servidores da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na parte referente a PATRICK LOPES BAZANELA, matrícula nº 433162024, para que *sub judice*, passe a constar: "com efeitos a contar de 9 de maio de 2023, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0806106-85.2026.8.12.0110, c.c Orientação PGE/ME/PP/ Nº 000388/2026" (NUP: 150078472026).

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 1.613, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.260 – Edição Extra, de 25 de agosto de 2026, página 12, que autorizou horário especial à servidora MEIRE DAYANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 817709021, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems), foi feita a seguinte apostila (NUP: 290447132026):

ONDE CONSTA: “...com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal...”.

PASSE A CONSTAR: “...com redução de 8% (oito por cento) da carga horária semanal...”.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” nº 475, de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.154, de 13 de maio de 2026, página 168/169, na parte referente a cedência às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), para Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 290067222026):

ONDE CONSTA:

Matrícula	Nome	Período
83795021	Aparecida Moemia Malaquias Ragab	1º/1/2026 a 22/3/2026
71860022	Julia Assunção Barrios Gregório Moraes	1º/1/2026 a 22/3/2026

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Período
83795021	Aparecida Moemia Malaquias Ragab	1º/1/2026 a 22/2/2026
71860022	Julia Assunção Barrios Gregório Moraes	1º/1/2026 a 22/2/2026

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290304712026
Interessado : SUSI MEURY DAVANSO, matrícula n 102925044, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual 13 de maio, localizada no município de Eldorado/MS.
Assunto : Solicita afastamento para participar da capacitação presencial do Módulo IV dos Programas Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNCA, nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, em Campo Grande/MS.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar n. 087 de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 290585132026

INTERESSADO : SILVANA DIAS, matrícula n. 57475021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, para a Escola Estadual Polo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.653, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2026, da servidora LOURDES ALVES NERES DE SOUZA, matrícula n. 33978021, ocupante do cargo de Professor, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, para participar das aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica ofertado pela FGV – EASESP, em São Paulo (Processo n. 290693682025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.654, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora HELENA SANTANA RIBEIRO, matrícula n. 119221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de setembro de 2026 (Processo n. 290605472026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.655, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora EVANILDA ANTUNES DE LARA, matrícula n. 494022021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Santiago Benites,

no município de Paranhos/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 a 21 de setembro de 2026 (Processo n. 290605492026- CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.656, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora IZABEL GUIMARAES DA SILVA, matrícula n. 29872021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de setembro de 2026 (Processo n. 290606992026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.657, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA QUIDÁ BURTON, matrícula n. 94085021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande /MS, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Lenir Ferreira da Costa, matrícula n. 86155022, em gozo de férias (Processo n. 290047432024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.658, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO, matrícula n. 25195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Inocência/MS, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2026, em substituição à servidora Josiane Martins Pereira, matrícula n. 488721021, em gozo de férias (Processo n. 290501322026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.659, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA CARLA PINNO, matrícula n. 127769021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Sirlei Aparecida dos Santos Macedo, matrícula n. 71834021, em gozo de férias (Processo n. 290475972026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.660, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, MARCELO DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 127776025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e VAGNER ROBSON AGUIAR BOBADILHA, matrícula n. 115709026, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, com validade a partir de 15 de setembro de 2026, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de instituição para manutenção e pequenos reparos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de MS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, ficando revogada a resolução "P" SED n. 1.814, de 24 de junho de 2026, conforme processo administrativo abaixo identificado (C.I. n. 157 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/036349/2026	039/2026	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.661, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANA CHAVES FERREIRA, matrícula n. 501895021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290592672026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.050.913-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.628, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.022.206-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.629, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.038.946-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.630, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.017.600-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.641, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.042.753-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.642, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.024.810-2025, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.643, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância Acusatória e DESIGNAR os servidores WILTON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.049.493-2026 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.644, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Joselito Sroczynski, matrículas

n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, e Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, tendo como membro suplente a servidora Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.048.951-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.2.645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância Acusatória e DESIGNAR os servidores WILTON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.047.371-2026 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.646, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.048.603-2022 - SIND n. 05/2026, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Sindicante constante às fls. 636-658 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 1.358, de 15 de maio de 2026, publicada às páginas 179-180 do Diário Oficial/MS n. 12.158, de 18 de maio de 2026, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa à base de 50%, conforme preceitua o inciso I do artigo 9º da Resolução/SED n. 4.294/2024 combinado subsidiariamente com à Lei Estadual n. 1.102/90 e à Lei Complementar n. 087/2000, ao agente público Zenilton Fernandes, matrícula n. 485418022, a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos II e XI do artigo 2º da Resolução/SED n. 4.294/2024 c/c o inciso VII do artigo 73 da Lei Complementar n. 87/2000.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.647, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.044.809-2023 - PAE n. 01/2026, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 469-501 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 437, de 06 de março de 2026, publicada no Diário Oficial/MS n. 12.094, de 9 de março de 2026, página 265, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias, convertida em multa a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração percebida à época da contratação, ao agente público BRUNO PEREIRA, matrícula n. 503561022, com fulcro no artigo 21-B, § 3º, inciso I da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 c/c o inciso I do artigo 6º e inciso II e o § 1º do artigo 9º, da Resolução/SED n. 4.294, de 11 de março de 2024, bem como os efeitos jurídicos de impedimento de nova contratação e a exclusão do Banco de Reserva pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta decisão, devendo retornar ao Banco de Reserva, na posição em que se encontrava antes da publicação da penalidade, após cumprido o período da pena aplicada.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.648, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo Administrativo Especial n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 499-535 do Processo Administrativo Especial n. 29.044.624-2022, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 212, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, página 320, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.046.748-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.054.184-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.651, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.042.799-2022 – SIND n. 03/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Edimar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED

n. 1.357, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 179, no interesse do processo n. 29.042.799-2022 – SIND n. 03/2026, com efeito a contar de 17 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.652, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.050.160-2022 – SIND n. 04/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Edimar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução “P” SED n. 1.359, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 180, no interesse do processo n. 29.050.160-2022 – SIND n. 04/2026, com efeito a contar de 17 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBAI/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): IVANILDA NELSON MOREIRA - **CPF:** ***.263.771-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBAI/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): IVANILDA NELSON MOREIRA - **CPF:** ***.263.771-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBÁ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): IVANILDA NELSON MOREIRA - **CPF:** ***.263.771-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de PARANHOS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): IVANILDE WALTER DA SILVA - **CPF:** ***.350.438-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de PARANHOS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): IVANILDE WALTER DA SILVA - **CPF:** ***.350.438-** **Cargo:** Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de PARANHOS/MS, conforme

previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): IVANILDE WALTER DA SILVA - **CPF:** ***.350.438-** **Cargo:** Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): LEONARDA CARDOZO COELHO DUARTE - **CPF:** ***.697.711-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): LEONARDA CARDOZO COELHO DUARTE - **CPF:** ***.697.711-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): LEONARDA CARDOZO COELHO DUARTE - **CPF:** ***.697.711-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): LUCINEIDE TAVARES FERREIRA - **CPF:** ***.508.101-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): LUCINEIDE TAVARES FERREIRA - **CPF:** ***.508.101-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): LUCINEIDE TAVARES FERREIRA - **CPF:** ***.508.101-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de PONTA PORÁ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MANOELA ALDADI ROCHA RAMOS - **CPF:** ***.019.651-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de PONTA PORÁ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MANOELA ALDADI ROCHA RAMOS - **CPF:** ***.019.651-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de PONTA PORÁ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MANOELA ALDADI ROCHA RAMOS - **CPF:** ***.019.651-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo

de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de COSTA RICA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARCIA SILVA DE SOUZA FERREIRA - **CPF:** ***.550.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de COSTA RICA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARCIA SILVA DE SOUZA FERREIRA - **CPF:** ***.550.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de COSTA RICA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARCIA SILVA DE SOUZA FERREIRA - **CPF:** ***.550.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de VICENTINA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE JESUS BERNARDES - **CPF:** ***.841.351-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro

centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de VICENTINA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE JESUS BERNARDES - **CPF:** ***.841.351-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de VICENTINA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE JESUS BERNARDES - **CPF:** ***.841.351-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de ANASTÁCIO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE MELO - **CPF:** ***.271.931-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de ANASTÁCIO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARIA APARECIDA DE MELO - **CPF:** ***.271.931-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de SELVÍRIA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARLENE DA SILVA LEITE - **CPF:** ***.220.338-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de SELVÍRIA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARLENE DA SILVA LEITE - **CPF:** ***.220.338-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de SELVÍRIA/MS, conforme

previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARLENE DA SILVA LEITE - **CPF:** ***.220.338-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARLI PIRES DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.658.281-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARLI PIRES DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.658.281-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): MARLI PIRES DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.658.281-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAARAPÓ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): RITA DE CASSIA CAVANHA - **CPF:** ***.264.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAARAPÓ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): RITA DE CASSIA CAVANHA - **CPF:** ***.264.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAARAPÓ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): RITA DE CASSIA CAVANHA - **CPF:** ***.264.141-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de BONITO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): SANDRA OZORIO SCHERER - **CPF:** ***.839.761-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de BONITO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): SANDRA OZORIO SCHERER - **CPF:** ***.839.761-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de BONITO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): SANDRA OZORIO SCHERER - **CPF:** ***.839.761-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBÁI/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): SEBASTIANA RICARTE - **CPF:** ***.589.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBÁI/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): SEBASTIANA RICARTE - **CPF:** ***.589.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de AMAMBÁI/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): SEBASTIANA RICARTE - **CPF:** ***.589.401-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 648, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/002.413-2026):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
476236021	Larissa Guerra Gai	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10/9/2026 07/1/2027	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: Isabela Alves de Souza, matrícula nº.813377021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Saúde da Família -Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de novembro a dezembro de 2026 das 8h às 11h.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº760/2026, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.007.530-2025.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: Carini de Souza Luciano, matrícula nº 431132022, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Saúde da Família -Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de novembro de 2026 das 8h às 11h e nos dias 1,02,03 e 04 de dezembro de 2026 das 8h às 11h.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº754/2026, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.005.903-2025.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/022.452/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	134/2026	Identificador: 31577
--------------------------	----------	----------------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Multifarma Comércio e Representações Ltda.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos - Item Seq. 05, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 94/SAD/2025-1, para atender as demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica Especializada (GEAFE) - CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.633/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 083/SAD/2025-8 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.634/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 083/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.636/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 088/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais.
---------------	--

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.637/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 085/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.638/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 091/SAD/2025-6 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.639/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 091/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais.
---------------	--

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.562/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 089/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.597/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 089/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.602/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 089/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.646/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 090/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.648/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 090/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/024.653/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 092/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais.
---------------	--

Setor solicitante	CDS/SES/MS
--------------------------	------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 507, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo n.	Gestores/Matrícula/Lotação
Associação Beneficente do Aero Rancho/ Setor 5	81.007.886-2026	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR004236	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
Associação Campo – Grandense dos Portadores da Pessoa Com Deficiência (ACPD)	81.002.271-2026	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR003308	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 15 de setembro de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 508, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande	2026TR004104	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD Nº 01/2026 –FEINAD Eixo II
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE ÁGUIA	81.005.149-2025 2025TR005707	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2025/FEINAD Eixo II

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 15 de setembro de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 509, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo Substituto: Gislayne Vargas Freire	75502021 468489024	Agente de Ações Sociais Direção Intermediária e Assessoramento	81/006.926/2026

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Altemir Antonio Camargo	70844021	Agente de Ações Sociais	81/006.926/2026
Substituto: Elaine Théa Leite Souza	55986021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 510, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR as representantes do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir de 05 de agosto de 2026, conforme especificação constante no quadro abaixo:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Órgão	Membros
Secretaria de Estado de Educação - SED	Titular - Flávia Freire Dalmaso
	Suplente - Paola Scheibler

NOMEAR as representantes abaixo nominadas, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercerem a função de membro do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), com efeito a partir de 05 de agosto de 2026:

MEMBRO GOVERNAMENTAL	
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	
Membro Nomeados	Membro substituídos
Titular: Paola Scheibler	Titular: Flávia Freire Dalmaso
Suplente: Eva Inês Lopes Burgedurf Silveira	Suplente: Paola Scheibler

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA

Na Resolução "P" SEC Nº 68, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, página 124, que trata da substituição da titular Manuela Nicodemos Bailosa matrícula nº 132518024, durante suas férias regulamentares

ONDE CONSTA: "...de 14 de setembro de 2026 até 03 de novembro de 2026,..."

PASSE A CONSTAR: "...de 14 de setembro de 2026 até 03 de outubro de 2026,..."

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº549 de 15 de setembro de 2026.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, que lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar ALEXSANDRO SILVA DUARTE, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 88101021, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Dom Bosco - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **01 de outubro de 2026**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(NUP: 31.187.439-2026)**.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº550 de 15 de setembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, que lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, ODAIR MARCELO GOMES SELLES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Dom Bosco - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **01 de outubro de 2026**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(NUP: 31.187.439-2026)**.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº551 de 15 de setembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar ODAIR MARCELO GOMES SELLES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, da função de **DIRETOR** da UNEI Dom Bosco - Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **01 de outubro de 2026**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(NUP 31.187.358-2026)**.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº552 de 15 de setembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar JAIR DA COSTA CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de **01 de outubro de 2026**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. (**Processo 31.187.358-2026**).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 548/2026 de 15 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 6.028 de 26 de dezembro de 2022. (NUP: 31.187.798-2026).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 548 de 15 de setembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
424618022	Renata Aparecida Ferreira Dias Honda	Agente de Polícia Judiciária	08/08/2026 A 05/12/2026

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 553 – de 15 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.187.979-2026).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 553 – de 15 de setembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
495764022	Ana Luiza da Silva Albertoni	PERITO OFICIAL FORENSE	17/07/2026 A 15/01/2027
495808022	Danielle Cecília da Costa Leites	PERITO OFICIAL FORENSE	08/11/2026 A 11/01/2027
302210022	Luana Maria Yumiko Martins	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	21/11/2026 A 19/01/2027
426339022	Paula Silveira Martins	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/12/2026 A 31/01/2027
495403022	Priscila Moraes Moreira Chamorro	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14/11/2026 A 12/01/2027

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº554/2026 – de 16 de setembro de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Raone Cardoso de Carvalho Silva**, Matrícula nº495896023, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Bataguassu/NRCBT**, no período de **18 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Marcus Marziani Trajano Andrade do Nascimento**, Matrícula nº495920023 (NUP 31.187.268-2026).

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula	De:	Para:	NUP
499417023	Ana Paula Saraiva da Silva	Ana Paula Saraiva da Silva Cagnon	31.188.494-2026

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 709, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 2º Ten QOPM **CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO** - Mat. 508986021, **4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP 311884482026), com base no inciso III, art 20 do Decreto 1.093/81.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 097, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **20 (vinte) dias restantes** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da TC QOPM **JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE**, matrícula 99041021, referentes ao período aquisitivo 17/03/2025 a 16/03/2026, previstas para fruição a partir de 29/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do

referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.189.068-2026)

Campo Grande -MS, 16 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANADANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" nº 016/DGP-3/PMMS, de 4 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.273 de 8 de setembro de 2026, página 114, referente à composição do Conselho Especial de Justiça nos autos nº 00013579-94.2026.8.12.0001, onde consta:

- MAJ QOPM RONALDO LOPES DA SILVA;
- MAJ QOPM EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES;
- CAP QOPM NEVITON LUNARDO DA SILVA;
- CAP QOPM MARCELA COCA GONÇALVES;
- CAP QOPM DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO;
- CAP QOPM GABRIEL GOMES DA ROCHA.

"Leia- se;

- MAJ QOPM RONALDO LOPES DA SILVA;
- MAJ QOPM EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES;
- CAP QOPM NEVITON LUNARDO DA SILVA;
- CAP QOPM MARCELA COCA GONÇALVES;
- CAP QOPM DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel. QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 093, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Interromper as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** CARLOS EDUARDO **AZATO**, matrícula 123205021, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025, conforme concessão de férias publicada no BCG nº 170, de 15/09/2026. A interrupção se dá a contar de 08/09/2026, restando a fruição de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.178.855-2026)

Campo Grande -MS, 16 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 094, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Interromper as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM EDER DOS ANJOS CALDO, matrícula 425475021, referente ao período aquisitivo 22/09/2024 - 21/09/2025, conforme concessão de férias publicada no BCG nº 158, de 25/08/2026. A interrupção se dá a contar de 12/09/2026, restando a fruição de 19 (dezenove) dias. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após

cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.183.357-2026)

Campo Grande -MS, 16 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SUBCMDG/PMMS N. 095, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III,, resolve:

Suspender a fruição de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares por motivo de LTS, do SD QPPM JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS, matrícula 490456021, referentes ao período aquisitivo 19/07/2024 a 18/07/2025, conforme fracionamento publicado no BCG nº 064, de 08/04/2026, previstas para fruição a contar de 10/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.184.391-2026)

Campo Grande -MS, 16 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” 062/DGP/DGP-4/PMMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12, resolve:

Conceder Progressão Funcional Militar ao policial militar abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 127/2008 (com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 218/2016, atualizada pelo artigo 26-A da Lei Complementar Estadual nº 335/2024), enquadrando-o na respectiva tabela salarial com a implantação dos reflexos financeiros futuros em folha de pagamento, em estrito cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1401453-30.2026.8.12.0000 (conforme ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000240/2026).

Post/Grad	Mat.	Nome	Nível	Processo
CAP PM CONVOCADO	26909023	JOSE CUSTODIO DA SILVA FILHO	VII	150084182026

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” SUBCMDG/PMMS N. 096, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do CB QPPM ANDERSON YASUHIDE **OKUMOTO**, matrícula 433988021, referentes ao período aquisitivo 21/09/2025 a 20/09/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 186- SUP VI, de 08/10/2025, previstas para fruição a partir de 01/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP

31.188.538-2026)

Campo Grande -MS, 16 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 705, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A de Contar	Solução ao NUP
2º SGT PM	26012021	MARCELO GOMES DE GOES	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	10758	20/07/2026	311851402026
CB PM	425099021	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPM / Dourados - MS	11815	02/07/2026	311883112026
2º Sgt PM	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV na 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS	11584	17/09/2026	311840162026
ST PM	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	12244	11/08/26	311873172026
2º SGT PM	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	CMT GU / EQ SV na 8ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11466	07/09/26	311844192026
CB PM	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	11951	25/05/26	311886532026
CB PM	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	11951	18/08/26	311886532026
SD PM	484062021	FERNANDO AUGUSTO LOPES ADOLFO	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	12082	01/06/26	311886532026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas OPM's, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT PM	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA- 2 / Três Lagoas - MS	311851402026
3º Sgt PM	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	CMT GU / EQ SV na 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste - MS	311844062026
CB PM	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPM / Dourados - MS	311883112026

CB PM	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPM / Dourados - MS	311883112026
1º SGT PM	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	311886532026
2º SGT PM	111385021	FERNANDO DA SILVA SOUZA	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	311886532026
2º SGT PM	91499021	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	311886532026
SD PM	483977021	GABRIEL MOREIRA DE AZEVEDO	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	311886532026

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 706, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM’s de origem** para as **OPM’s de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	120953021	FABIO HENRIQUE DA SILVA	Comando Geral / Diretoria de Saúde (Dsau) / Policlínica / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Operações (Dop) / COPOM / Campo Grande-MS
SD PM	448614021	CLAUDIA LIMA LUIZ MEAURIO	Comando Geral / Diretoria de Operações (Dop) / COPOM / Campo Grande-MS	Comando Geral / Diretoria de Saúde (Dsau) / Policlínica / Campo Grande – MS
SD PM	439628021	AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA	Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Policlínica / Campo Grande-MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP. 311878202026).

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 707, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do

Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM DESIG **WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA** - Mat. 23992024, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS** para o **Comandante do Policiamento de Divisas – Costa Leste (CPA-2)**. (Solução do NUP: 311888122026).

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2026.

MAURO CESAR SALES ORMAY – CEL QOPM

Comandante do Policiamento de Divisas – Costa Leste (CPA-2)

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 708, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt PM	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS
2º Sgt PM	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS	1º BPM / CPM / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP:311840162026).

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM

Comandante do CPM da PMMS

PORTARIA “P” Nº 045/GABCMTG/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão para revisão normativa e elaboração de propostas de atualização, adequação e consolidação dos procedimentos operacionais relativos ao emprego de sonômetro em ocorrências de poluição sonora.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos I, VIII e XVII, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos operacionais no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul relacionados à fiscalização de ocorrências de poluição sonora e de outras infrações correlatas, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes internas da Corporação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros institucionais para o emprego do sonômetro, assegurando maior uniformidade, rigor técnico e segurança jurídica aos procedimentos relacionados às ações de fiscalização de poluição sonora e outras infrações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada à revisão normativa e à elaboração de propostas de atualização, adequação e consolidação dos procedimentos operacionais relativos ao emprego de sonômetro em ocorrências de poluição sonora e outras infrações correlatas:

- 2º TEN QOPM Cícero Fabrini Dias de Almeida, matrícula nº 19993021;
- 2º TEN QOPM Leandro Vieira de Souza, matrícula nº 26366021; e
- 1º SGT QPPM Fábio de Souza Rodrigues, matrícula nº 31206021.

Art. 2º A Comissão terá por finalidade elaborar propostas destinadas a:

- I – subsidiar ações preventivas, educativas e de orientação;
II – instruir procedimentos administrativos e Autos de Infração Ambiental, quando cabíveis;
III – subsidiar a elaboração de relatórios técnicos e laudos operacionais; e
IV – subsidiar a análise das autoridades e dos órgãos competentes, sem prejuízo da apreciação conjunta dos demais elementos do caso concreto.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – revisar os atos normativos institucionais relacionados às matérias descritas nesta Portaria;
II – propor atualização e adequação dos procedimentos operacionais, em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes institucionais;
III – elaborar minuta consolidada dos procedimentos operacionais padronizados aplicáveis ao emprego de sonômetro nas atividades de fiscalização de poluição sonora e outras infrações correlatas; e
IV – apresentar relatório conclusivo contendo as propostas de revisão normativa, atualização e padronização dos procedimentos operacionais.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por ato da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 339/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, contar da data da publicação.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1.	88.668-022	1º SGT BM DÉBORA NAVARRO DELAMO	CMIL/SEJUSP/CCMP	1ºGBM
2.	57.103-021	3º SGT BM JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	1ºGBM	CMIL/SEJUSP/CCMP

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 340/DP/CBMMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, contar da data da publicação.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1.	508.838-021	SD BM CHRISTOPHER DE OLIVEIRA ALVES	6ºGBM/CBMMS (Campo Grande)	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS (Sidrolândia)
2.	508.909-021	SD BM LEILANE POSZTBIEGEL SANTOS	1ºGBM/CBMMS (Campo Grande)	6ºGBM/CBMMS (Campo Grande)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 337/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º SGT BM CLEBER LOUVEIRA, matrícula n. 98.638-021, a contar de 14 de setembro de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.278/2026.
2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 338/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias de tempo de contribuição prestado pelo MAJ BM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 76.786-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme publicação constante no Boletim Geral n. 154, de 18 de agosto de 2003, em solução ao processo n. 31/520.032/2003, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- DOCES MOMENTOS LTDA - EPP – Período: 01.09.1989 a 06.08.1990 – Tempo de Contribuição: 340 (trezentos e quarenta) dias – Função: não consta;

- SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA – Período: 12.04.1993 a 01.08.1993 – Tempo de Contribuição: 112 (cento e doze) dias – Função: não consta.

2. DEIXAR de computar 9 (nove) dias de tempo de contribuição prestado à empresa SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA, durante o período de 02.08.1993 a 11.08.1993, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 2 de agosto de 1993, ocasionando assim em superposição entre tempos de serviço, o que é vedado pelo artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

PORTARIA "P" N. 341/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

1. LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD BM WENDEMBERG DE LIMA DUTRA, matrícula n. 484.287-021, a contar de 31 de agosto de 2026, com fulcro no art. 47, incisos IV e XV, art. 110, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

2. Em consequência, encerrar a Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) concedida por meio da Portaria "P" n. 129/DP/CBMMS, de 15 de maio de 2026, publicada no DOEMS n. 12.158/2026
(Solução ao NUP: 31.180.107-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 342/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o TC QOBM BM CARLOS ALBERTO GONÇALVES, matrícula n. 83.630-021, a contar de 2 de setembro de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.268/2026.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 26/2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura em favor do Investigador de Polícia Judiciária: Nilton César Sales dos Santos, Classe Especial, referência 6;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao NUP 311666592026;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx7660xx, que a presidirá;
2. Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx81090xx, e
3. Harrison Hainer Yukio Sato Chesma Sepol Acchor, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx46920xx.

Campo Grande, 14 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1027, de 16 de setembro de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade permanente de planejamento sistemático de organização, avaliação de documentos nos órgãos da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de prosseguimento das atividades da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivos - CADA para análise da massa documental acumulada e para sua destinação, através da Tabela de Temporalidade de Documentos, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, nos Termos do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA da Agepen/MS, sob a Presidência do primeiro:

Servidor	Lotação
Renata Evangelista Villarino Echeverria	Núcleo de Protocolo e Arquivo
Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	Diretoria de Administração e Finanças
Fabírcia Gil Lima de Souza	Assessoria Jurídica do Gabinete
Kamila Nascimento Nunes	Diretoria de Administração e Finanças

Revogar a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 918, de 09 de outubro de 2023.

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.042, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA	467977022	17/09/2021 a 16/09/2026	1	2	17/09/2026
2	VILSON GUEDES DA SILVA	82275024	14/09/2021 a 13/09/2026	4	5	14/09/2026

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.045, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **LUCAS DA SILVA MOURA**, matrícula 362161022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, com validade **a contar de 16/09/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 e artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 (NUP 31.187.633-2026).

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Servidores	Matrícula	Data Inicial	Data Final	Qt. Dias
ADENOR ALVES DE MENDONCA	38782021	18/08/2026	16/09/2026	30
ADRIANO RIOS	42514021	02/08/2026	31/08/2026	30
ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	468308022	31/07/2026	29/08/2026	30
ANDRE APARECIDO FRANCA	40447021	31/07/2026	16/08/2026	17
ANTONINO REBEQUE	53464021	03/08/2026	01/10/2026	60
BRUNO MARQUES DE LOURENCO	468235022	01/08/2026	30/08/2026	30
DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	477032022	31/07/2026	12/08/2026	13
DANIEL JACINTO DE ARAUJO	125052021	06/08/2026	04/09/2026	30
DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	59353021	01/08/2026	30/08/2026	30
DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	113614022	04/08/2026	02/09/2026	30
DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA GRANDE	55050023	02/08/2026	31/08/2026	30
EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA	476864022	07/08/2026	05/10/2026	60
ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	101326022	12/08/2026	20/09/2026	40
ELIEL FERREIRA MOMPEAN	491673023	28/07/2026	11/08/2026	15
ELIEL FERREIRA MOMPEAN	491673023	12/08/2026	10/10/2026	60
ELIOMAR ALVES SILVEIRA	56754022	12/08/2026	10/09/2026	30
ELKERLIN MONTEIRO LOURENCO	494805022	17/07/2026	30/07/2026	14
FABIO LEITE MUNHOZ	122989022	13/08/2026	11/10/2026	60
FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	99682022	14/08/2026	12/09/2026	30
FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	40933035	29/07/2026	27/08/2026	30
GABRIEL LEMOS GUEDES	250436022	30/07/2026	28/08/2026	30
GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	108708024	17/07/2026	26/07/2026	10
HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	474887026	24/08/2026	22/09/2026	30
JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	127155023	20/07/2026	18/08/2026	30
JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	114500022	28/07/2026	26/08/2026	30
JEOSAFA BOGARIM ALVES	477659022	02/08/2026	30/10/2026	90
JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	71989022	05/08/2026	03/09/2026	30
LINDSEY NUNES DA SILVA	491684023	29/07/2026	12/08/2026	15
LINDSEY NUNES DA SILVA	491684023	13/08/2026	10/12/2026	120
LUCAS DA SILVA MOURA	362161022	13/08/2026	11/09/2026	30
LUCAS PEREIRA BRAZ	317090022	08/08/2026	06/09/2026	30
LUCIANO ESTEVEZ DANTAS	89905022	22/07/2026	04/09/2026	45
MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	5543023	14/07/2026	27/08/2026	45
MARIA DANIELE DA SILVA	5235022	06/08/2026	04/09/2026	30
MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	17241022	17/07/2026	14/09/2026	60
MARISIA WENSING SANTANA	58978022	21/08/2026	19/09/2026	30
MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	67031022	14/08/2026	12/09/2026	30
MAURO NASCIMENTO DE MORAES	31693022	29/07/2026	11/08/2026	14
MAYARA RUIZ DE ALMEIDA GRANDE	468025022	07/08/2026	05/09/2026	30
MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	73973021	10/08/2026	08/09/2026	30
ORDILEY CIRIACO	126086021	26/06/2026	24/08/2026	60
PATRICIA POMPEU GALHARDO	33564022	18/08/2026	16/09/2026	30
PATRICK CARVALHO LEITE	389629022	10/08/2026	23/08/2026	14
PAULO CESAR LOFF	101292021	13/08/2026	11/10/2026	60
PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ	477703022	18/06/2026	29/07/2026	42
RICARDO DE BARROS GOMES	88471022	08/07/2026	05/09/2026	60
RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	59093021	28/07/2026	26/08/2026	30
ROBERTO PEREIRA	46536022	10/08/2026	08/10/2026	60
RODRIGO GONCALVES SILVA	477896022	23/07/2026	20/10/2026	90
ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	468107022	03/08/2026	01/10/2026	60
SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	81502022	30/07/2026	19/08/2026	21
TACIANA GONCALVES MENDONCA	113644023	29/07/2026	11/09/2026	45
WESLEY ANTONIO DA SILVA	31037022	05/08/2026	14/08/2026	10
WEVERTON DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA	494916022	19/07/2026	23/07/2026	5
WILHELM DOS SANTOS PAES	11186031	13/07/2026	26/07/2026	14
WILHELM DOS SANTOS PAES	11186031	06/08/2026	04/09/2026	30

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/09/2026 e 07/10/2026**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI AGEPEN/AGEPEN 00063/2026).

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.044, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/09/2026 e 07/10/2026**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI AGEPEN/AGEPEN 00063/2026).

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord	Matrícula	Servidores	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	31.014.892-2022	DEFERIDO	17/08/26 a 11/02/28
2	23303025	ALCILEIA ZANAN MAURICIO	31.024.586-2022	DEFERIDO	09/08/26 a 23/01/28
3	112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	31.011.025-2022	DEFERIDO	06/08/26 a 06/02/28
4	476857022	ANDERSON WAGNER DA SILVA	31.091.074-2021	DEFERIDO	14/08/26 a 14/02/28
5	93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	31.004.583-2022	DEFERIDO	05/08/26 a 03/02/28
6	104636022	ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	31.004.750-2022	DEFERIDO	17/08/26 a 14/02/28
7	477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	31.080.759-2021	DEFERIDO	07/08/26 a 04/02/28
8	75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	31.043.469-2025	DEFERIDO	12/08/26 a 07/02/28
9	122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	31.039.320-2022	DEFERIDO	13/08/26 a 13/02/28

10	104638022	CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	31.006.049-2022	DEFERIDO	05/08/26 a 29/12/27
11	120390022	CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES	31.014.582-2022	DEFERIDO	14/08/26 a 12/02/28
12	468314023	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO ARAUJO	31.168.090-2026	DEFERIDO	11/08/26 a 03/02/28
13	131400024	CLEYTON SILVA PAES	31.013.046-2022	DEFERIDO	07/08/26 a 07/02/28
14	33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	31.015.351-2022	DEFERIDO	05/08/26 a 05/02/28
15	468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	31.088.723-2021	DEFERIDO	12/08/26 a 11/02/28
16	132195022	DOUGLAS PEREIRA GONCALVES SOUZA	31.019.018-2022	DEFERIDO	17/08/26 a 17/02/28
17	11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	31.004.584-2022	DEFERIDO	18/08/26 a 17/02/28
18	467924022	EDIMARA DALANORA	31.011.033-2022	DEFERIDO	17/08/26 a 17/02/28
19	2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	31.035.704-2022	DEFERIDO	11/08/26 a 29/11/27
20	7856022	ELISA REGINA NUNES TAVARES	31.006.033-2022	DEFERIDO	11/08/26 a 07/02/28
21	431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	31.076.255-2021	DEFERIDO	17/08/26 a 04/02/28
22	15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	31.027.637-2022	DEFERIDO	13/08/26 a 11/08/28
23	477713022	IVAN RODRIGUES RICARDO	31.017.620-2022	DEFERIDO	10/08/26 a 08/12/27
24	437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	31.076.315-2021	DEFERIDO	10/08/26 a 04/02/28
25	112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	31.004.568-2022	DEFERIDO	13/08/26 a 12/02/28
26	19527022	JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	31.014.597-2022	DEFERIDO	11/08/26 a 11/02/28
27	477752022	JOUBERT JULIO SANTOS DA SILVA	31.174.969-2026	DEFERIDO	17/08/26 a 17/02/28
28	114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	31.024.567-2022	DEFERIDO	08/08/26 a 04/02/28
29	468337023	KAREN VASCONCELOS ALFONSO	31.164.987-2026	DEFERIDO	05/08/26 a 24/01/28
30	31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	31.031.424-2022	DEFERIDO	07/08/26 a 07/02/28
31	120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	31.018.193-2025	DEFERIDO	17/08/26 a 05/02/28
32	468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	31.015.361-2022	DEFERIDO	05/08/26 a 04/02/28
33	73913022	LUCIANA FREITAG	31.184.597-2026	DEFERIDO	01/09/25 a 19/02/27
34	76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	31.054.643-2023	DEFERIDO	18/08/26 a 11/02/28
35	84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	31.013.687-2022	DEFERIDO	18/08/26 a 17/02/28
36	121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	31.030.599-2022	DEFERIDO	05/08/26 a 05/02/28
37	468015023	MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	31.013.039-2022	DEFERIDO	08/08/26 a 06/02/28
38	131196028	MICHELE VALVERDE DA SILVA	31.015.238-2022	DEFERIDO	18/08/26 a 10/02/28
39	468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	31.182.747-2026	DEFERIDO	12/08/26 a 11/02/28
40	467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	31.082.562-2021	DEFERIDO	13/08/26 a 13/02/28
41	10514022	REGIANE DA SILVA CASTILHO COSTA	31.091.065-2021	DEFERIDO	05/08/26 a 31/01/28
42	54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	31.086.625-2022	DEFERIDO	05/08/26 a 05/02/28
43	468159024	ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	31.084.672-2021	DEFERIDO	06/07/26 a 06/01/28
44	79662022	ROMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	31.087.966-2021	DEFERIDO	06/08/26 a 05/02/28
45	477897022	RONALDO RIBEIRO	31.020.025-2022	DEFERIDO	07/08/26 a 04/02/28
46	477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	31.004.596-2022	DEFERIDO	06/08/26 a 04/02/28
47	94937031	SILVONEY CESARIO DA SILVA	31.176.224-2026	DEFERIDO	12/08/26 a 26/12/27
48	468089022	TASSIO PAES SCHWERZ	31.002.951-2022	DEFERIDO	18/08/26 a 10/02/28
49	468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	31.006.039-2022	DEFERIDO	13/08/26 a 11/02/28
50	467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	31.077.572-2021	DEFERIDO	06/08/26 a 30/01/28

51	123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	31.047.906-2023	DEFERIDO	14/08/26 a 13/02/28
52	495192022	WANDERLEY FEITOZA PROVAZIO	31.167.853-2026	DEFERIDO	06/08/26 a 06/02/28
53	101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHT	31.013.001-2022	DEFERIDO	18/08/26 a 04/02/28
54	467911022	WESLEY SILVA CAETANO	31.088.721-2021	DEFERIDO	18/08/26 a 14/02/28

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord	Matrícula	Servidores	Processo	Decisão	Prorrogado até
1	112522032	ARTHUR SILVA ESPINOSA	31.031.991-2022	DEFERIDO	28/01/2027
2	126086021	ORDILEY CIRIACO	31.027.583-2022	DEFERIDO	27/12/2026
3	125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	31.055.292-2023	DEFERIDO	12/02/2027
4	491696023	WELTON PEREIRA DE SOUZA	31.031.432-2022	DEFERIDO	19/02/2027

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 01 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.268, de 02 de setembro de 2026, página 266, que trata do ato de progressão funcional quanto a servidora **VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO**, matrícula n. 112700022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "01/09/2021 a 31/08/2027"

PASSE A CONSTAR: "01/09/2021 a 31/08/2026"

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO, matrícula n. 14377021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, tabela salarial 135/F12/H, código 50002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V,

§1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/036003/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora EVELISE RIBEIRO VALADARES DA SILVEIRA, matrícula n. 92943021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/056397/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1106, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES, matrícula n. 18283021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, tabela salarial 135/F12/1/F, código 50002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/018473/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARQUEDIVA DA SILVA, matrícula n. 92761021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função: Agente de Merenda, classe: E2, nível: 6, código: 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042454/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1108, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA, matrícula n. 60080021, tabela salarial 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/089825/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "*ex officio*", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-PM LUCIANO RIOS CABREIRA, matrícula n. 91018021, tabela salarial: 708/1TE/1/7, código: 40013, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/078187/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1110, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a INEZ DE PAULA FERNANDES BIANCHI, na condição de Cônjuge do ex-servidor ANDERSON BIANCHI, matrícula n. 108324022, aposentado no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de agosto de 2026 (Processo n. 77/009617/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a INEZ DE PAULA FERNANDES BIANCHI, na condição de Cônjuge do ex-servidor ANDERSON BIANCHI, matrícula n. 108324025, aposentado no cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de agosto de 2026 (Processo n. 77/009619/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ALINE BATISTA DA SILVA, na condição de Companheira e representante legal da filha CECILA BATISTA PIMENTA, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, em virtude do falecimento do ex-servidor MARCELO PIMENTA DA SILVA, matrícula n. 814053021, que detinha o cargo de Soldado-PM, símbolo: 708/SD/1, código: 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §5º, inciso I, II e III, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 30 de junho de 2026 (Processo n. 77/008192/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009305/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por ODIRLEIA LIMA ARNAL, matrícula n. 115502023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.281/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008283/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANA LUCIA DA SILVEIRA VILELA DE MIRANDA, matrícula n. 79989023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.478/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0497, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.119, de 07 de abril de 2026, página n. 264, referente a reforma "ex officio", concedida a ELSON MACHADO DA ROCHA, matrícula n. 23012022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/013955/2026):

ONDE CONSTA: "... REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ELSON MACHADO DA ROCHA, matrícula n. 23012022, símbolo 708/STE/1/7, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "... REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ELSON MACHADO DA ROCHA, matrícula n. 23012022, símbolo 708/STE/1/7, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, conforme segue:

GESTOR
Nome: CASSIO LUIZ E SÁ BANCHIERI Matrícula: 384780024 Cargo: GERENTE
GESTOR SUBSTITUTO
Nome: ADENILSON JOSÉ REBEQUE Matrícula: 826910021 Cargo: ASSISTENTE
FISCAL
Nome: CLAYTON ALVES FERREIRA Matrícula: 488151022 Cargo: ASSISTENTE
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: SHINZI SHINOHARA Matrícula: 435748023 Cargo: ASSESSOR

Processo administrativo: 79.005.129-2025 Contrato: 012/2026 GCONT: 29582
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E S-10) PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA AGESUL.
Este Termo substitui o TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO publicado na página 215 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026.

Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor Presidente da AGESUL, em substituição

CIÊNCIA dos servidores designados:

CASSIO LUIZ E SÁ BANCHIERI
Gestor do Contrato

ADENILSON JOSÉ REBEQUE
Gestor Substituto

CLAYTON ALVES FERREIRA
Fiscal do Contrato

SHINZI SHINOHARA
Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação a ser celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de



Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e as empresas: **MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA; M LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA e VERTICE B2G LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATAÇÃO	FISCAL DE CONTRATAÇÃO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Ger. e Assessoramento	Nome: David Lourenço Matrícula: 59141024 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Int. e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D`Amore Matrícula: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/024.227/2026 **Contratação:** 016/2026/NE; 017/2026/NE; 018/2026/NE e 019/2026/NE.

Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha, elétricos e eletrônicos.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 285, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nioaque/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 14/09/2026 a 03/10/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular SILVIO ANDRÉ ISLER, matrícula 116137021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 534 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição ao servidor falecido Gustavo Lima Alvarenga, matrícula nº 17894024, que ocupava o cargo de Agente de Atividades de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Tacuru, no total de 2.207 dias de tempo de contribuição, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31.169481.2025)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação Vinculada/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 089/2026, sendo:

658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias, prestados à Secretaria de Educação e Cultura, município de Amambai-MS, correspondente ao período de 01/01/1979 a 19/10/1980, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro

Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul;

455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 07/07/1989 a 04/10/1990, no cargo de Agente de Identificação de Veículos, sob o regime de Contrato de Trabalho-CLT;

729 (setecentos e vinte e nove) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito/MS, correspondente ao período de 01/06/1992 a 30/05/1994, no cargo de Agente Administrativo, sob o regime de Contrato de Trabalho-CLT;

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública/MS, correspondente ao período de 31/05/1994 a 30/05/1995, no cargo de Assistente de Administração, sob o regime de Contrato de Trabalho-CLT;

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 535 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, no período de 04/09/2026 a 02/05/2029, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (Processo nº 31.182.171-2026)

Matrícula	Nome
124943022	Laura Andreia Alves Garcia
131416021	Higor de Mello Severino
424860021	Andre Guilherme Muhl de Carvalho
117293021	Ademir da Silva Chaves
94695021	Felipe Romero Ceccato
129237021	Bruna Nobre Muniz
424966021	Rafael Lima de Carvalho

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 536 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, a servidora Adriana da Silva de Oliveira Elias, matrícula nº 98483021, ocupante do cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do município de Anastácio para o município de Aquidauana, com validade a contar de 19 de junho de 2026, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31.171.735-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1089/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **RIDER LUIZ VIEIRA GOMES**, matrícula 22240025, para compor a **Comissão de planejamento de Transformação Digital**, da rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Fundação e Cultura de Mato Grosso do Sul, em substituição a Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira, da comissão designado pela Portaria "P" FCMS/Nº 180/2026, de 26/02/2026, publicado no DOE 12.087 de 27/02/2026, pag. 193.

Campo Grande, 16 de julho de 2026

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 33/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 15.938, de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 001/2025-DPL, IDENTIFICADOR n. 26801.1, objeto do Processo n. 83/055.675/2024.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Wagner Ferraz Barbosa Matrícula: 81729024 E-mail: compras@fundect.ms.gov.br	Nome: Saulo Gomes Moreira Matrícula: 825649021 E-mail: dcientifica@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente	Fiscal Suplente
Nome: Lígia Fernandes Franco Matrícula: 493011022 E-mail: lfranco@fundect.ms.gov.br	Nome: Lidiane Garcia Pinto da Silva Matrícula: 493011022 E-mail: contrato.fundect@gmail.com

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho

Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU, nº 260 de 16 de setembro de 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

RECONDUZIR as servidoras **Valkíria Duarte da Silva**, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; **Sandra Souza dos Santos**, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021;

Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para ultimar o Processo de Sindicância Contraditória nº. 27.016.372-2024, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jefferson Castellani França, matrícula nº 427042022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico, para, acumulando suas funções responder como Gerente de Execução Orçamentária e Financeira GOF/FUNTRAB, nos períodos de 16/09/2026 a 23/09/2026 e 24/09/2026 a 03/10/2026, em substituição a titular Andréa Paula Martine Moreira, matrícula 84381028, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP: 83.052362-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 77, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Carlos Borges Pinto, matrícula nº 56163027, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder como Gerente de Gestão de Pessoas GGP/FUNTRAB, no período de 28/09/2026 a 07/10/2026, em substituição a titular Valdeeth dos Santos Araujo Silva, matrícula 71793023, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (83.022.449-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original republicado no Diário Oficial nº. 12.259, de 25/08/2026, às páginas 170-171.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1083, de 24 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 04 a 16 de outubro de 2026, para representar a UEMS na "Missão Internacional da Rede Conecta Mundi – CAPES Global" que acontecerá na Inglaterra nas cidades de Londres, Cambridge, Birmingham, Coventry e Warwick. Não haverá prejuízo de vencimentos e/ou vantagens aos servidores e as despesas decorrentes da missão serão custeadas com recursos do Programa CAPES-Global.edu.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
----------------	--------------	--------------

Lais Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior	IV 60082
Vinicius de Oliveira Ribeiro 19631023	Professor de Ensino Superior	V 60082
Rosenery Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 1179, de 16 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Daniela Cristina Manfro Rodrigues 427754021	Professor de Ensino Superior	60082 V 29/060915/2026	120	14/09/2026 a 11/01/2027	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1180, de 16 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em caráter **definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo NUP
Carlos Henrique de Assis Martins 100946031	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A2	290607672026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1181, de 16 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/ Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Sonia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 258156	30	13/09/2026 a 12/10/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VI - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do Diretor-Presidente deste Imasul;
- VII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste Imasul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Patricia Rodrigues Mendonça	87840023	Gestor Ambiental – Presidente
Alex de Oliveira Dreges	815075021	Técnico Serviços Ambientais – Membro
Maria de Lourdes Lino de Araújo	84133023	Técnico Organizacional – Membro
Maria Lucia Yukie Uemura	5459024	Técnico Organizacional – Membro
Vera Lucia Faria	48833024	Técnico em Serviços Ambientais – Membro

Art. 3º Determina a todos os dirigentes das unidades deste Imasul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 78, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que apresentaram atestados médicos no mês de agosto de 2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado/Bim
58273-021	José Roque da Silva Filho	03/08/26	Atestado
128440-021	Eduardo Barros Dias	03/08 a 07/08 e 12/08/26	Atestado
52377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	06/08/26 a 20/08/26	Atestado
468494-021	Amanda Yabusame	07/08/26	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique H. Almeida	13, 17 e 31/08 a 01/09/26	Atestado
493294-021	Maria Carla Chitolina	14/08/26 a 21/08/26	Atestado
130448-021	Maria Helena Alves Soares	17/08/26	Atestado
106091-021	Inez Pereira Naka	17/08/26 a 23/08/26	Atestado
85170-022	Jane Meire Aparecida Silva Proença	19/08 a 21/08/26	Atestado
62146-021	Cecília da Silva Pavão	21/08/26 a 04/09/26	Atestado
81640-023	Elaine Cristina Ensinas	20/08/26	Atestado
21289-027	Paulo Roberto Pereira	12, 24 e 25/08/26	Atestado
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	24/08 a 22/09/26	Boletim nº 257348
52377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	26/08/26 a 09/09/26	Boletim nº 257423
112884-021	Eunice Cristina de O. Gimenez	28/08/26 a 26/09/26	Boletim nº 257381
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	28/08 a 02/09/26	Atestado

Campo Grande, de 16 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/004921/2026

Assunto: Contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda. para capacitação de servidores da DPE/MS, mediante participação no "Curso Completo e Prático de Retenções de Tributos na Administração Pública", a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2026, na modalidade presencial, em Campo Grande/MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 245/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 027/DPGE/2026, da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ n. 11.128.083/0001-15, visando à aquisição de 5 (cinco) inscrições para o Curso Completo e Prático de Retenções de Tributos na Administração Pública, a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2026, na modalidade presencial, em Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 021/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/002523/2025

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Pedro Gomes/MS.

Fundamentação legal: Lei n. 14.133/21, Decreto n. 11.531/23, Portaria SEGES/MGI n. 1.605/2024 e a Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Murilo Jorge Vaz Silva.

Data da assinatura: 1º de outubro de 2025.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000426

PROCESSO SEI Nº 33/004921/2026

TIPO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 027/DPGE/2026.

FAVORECIDO: Supercia Capacitação e Marketing LTDA

OBJETO: Serviços de seleção, capacitação, treinamento e de monitores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903948;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 15/09/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO REMOTO INTERESTADUAL

Processo SEI n. 33/004426/2025

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE e demais Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal signatárias.

Fundamentação legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

Assinam: Maria Luziane Ribeiro de Castro, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves, Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, Maria Madalena Abrantes Silva, Vinícius Chaves de Araújo, Juliana Marques Cordeiro, José Rodrigues dos Santos Neto, Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, Sâmia Costa Farias Maia, Celestino Chupel, Tiago Gregório Fernandes, Gabriel Santana Furtado Soares, Pedro Paulo Gasparini, Raquel

Gomes de Sousa da Costa Dias, Mônica Palheta Furtado Belém, Matheus Cavalcanti Munhoz, Henrique Costa da Veiga Seixas, Paulo Vinicius Cozzolino Abrahão, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Nilton Leonel Arnecke Maria, Victor Hugo de Souza Lima, Oleno Inácio de Matos, Ronaldo Francisco, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, Jose Leo de Carvalho Neto e Fabrício Leão Souto.

Data da assinatura: 28 de novembro de 2025.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE nº 1.300/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55383661	Paula Regina de Oliveira Gonçalves	10/09/2026	1	Não	atestado	Nr Requerimento: 01935/2026

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.301/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e no artigo 9º, inciso II, da Resolução DPGE n. 274/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula nº 8349471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde do CONDEGE**, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/MG, bem como sua permanência até o dia 20 de novembro de 2026, para participar do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/004451/2026)

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.302/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação da Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula nº 55076341, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designada Coordenadora Auxiliar do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **VII Assembleia do Feminismo Comunitário de Abya Yala**, a ser realizada em Santiago, Chile, no período de 23

a 28 de novembro de 2026, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/003996/2026)

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.303/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 919/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 265/288, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ELIANA ETSUMI TSUNODA	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 24/08 das 19h01min a 31/08/2026 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA	1ª DPCRIM (em subst.)	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
MARITZA BRANDÃO	3ª DPCRIM	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª DP Cível de Corumbá	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min

3ª REGIONAL DE COXIM – Coxim, Alcinoópolis, Camapuã, Figueirão, Bandeirantes, Jaraguari, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	2ª DP de São Gabriel do Oeste	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ISABELLA LUCIA POIDOMANI	1ª DP de Bonito	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min
IRINEU SIQUEIRA LEITE	2ª DP de Bonito	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LEONARDO GELLATI BACKES	DP de Angélica	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min
PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquiraí, Mundo Novo e Japorã

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Criminal de Naviraí	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
GUILHERME LUNELLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Ribas do Rio Pardo e Selvíria

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 24/08 das 19h01min a 31/08/2026 às 11h59min

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Paraíso das Águas Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	2ª DP de Chapadão do Sul	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	1ª DP de Cassilândia	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	2ª DP de Cassilândia	De 24/08 das 19h01min a 31/08/2026 às 11h59min

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.154/2026, DE 16 DE SETEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55250643	Bruna Guimarães da Costa	Auxiliar de Atendimento I	11/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01944/2026
55212303	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	02/09/2026 a 11/09/2026	10	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01951/2026

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.155/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55238043	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	Assessor Administrativo III	11/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00941/2026
55337401	Mauricio Ricardo dos Santos	Técnico de Defensoria	04/09/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01926/2026

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.156/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora KARINE FONTOURA BATISTOTI, matrícula funcional nº 55230663, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **12.09.2026 a 09.01.2027**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 01948/2026).

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.157/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora MARIANA AUXILIADORA VAZ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 55380243, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **31 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 1.131/2026, de 11 de setembro de 2026, publicada no D.O.E. n. 12.278, de 14 de setembro de 2026, página 170, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01933/2026).

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.158/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico da servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº. 55239303, ocupante do cargo em

comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **11/09/2026**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01942/2026).

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.159/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico da servidora RENATA LUIZA PONCE DE SOUZA BARBOSA, matrícula funcional nº. 55342803, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **04/09/2026**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 01934/2026).

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.160/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao servidor RODRIGO BARRETO LOPES, matrícula nº. 55172343, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **29/08/2026 a 12/09/2026**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01945/2026).

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.161/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao servidor WILLIAM TRAJANO KOGA, matrícula nº. 55139403, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **12/09/2026 a 26/09/2026**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01941/2026).

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.162/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação da servidora BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula nº 55376463, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **VII Assembleia do Feminismo Comunitário de Abya Yala**, a ser realizada em Santiago, Chile, no período de 23 a 28 de novembro de 2026, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/003996/2026)
Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.163/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR TIAGO CAMPOS CAETANO MOURA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 17 de setembro de 2026, na vaga de Ester Gondim. (Processo SEI n. 33/005200/2026).
Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.164/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 032/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/000896/2026	
FAVORECIDO	INNOVAT ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DA UNIDADE QUE ABRIGA OS GABINETES DE SEGUNDA INSTÂNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Matrícula: 55301223 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	ÍGOR DA SILVA SANTOS	Matrícula: 55395541 Cargo: ANADP/Arquiteto
FISCAL ADMINISTRATIVO	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	Matrícula: 55330201 Cargo: ANADP/Arquiteta

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 165/2025. Processo Administrativo nº 190/2025. Pregão Eletrônico nº 065/2025. Protocolo (TCE): A171FB428BB5C90998982FCA83777178D90CC4E7. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Gente Seguradora S/A. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor com reajuste ao Contrato nº 165/2025. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 11.070,96 (onze mil, setenta reais, noventa e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 09 de outubro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/10/2026. Vigência Final: 09/10/2027. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 107 da Lei 14.113/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 28/08/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Gente Seguradora S/A. – Marcelo Wais.

Termo de Anulação **ANULO** com fundamento no "caput" do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Processo Administrativo nº 130/2026, por conveniência e oportunidade da Administração. A Administração deverá **INTIMAR** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 71, inc. III, § 3º da Lei nº 14.133/21. Água Clara/MS, 15 de setembro de 2026.

Sebastião Candido Ottoni
Vice-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Aquisição de playgrounds destinados a atender algumas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, através da Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 34/2025, Processo nº 158/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

VALOR: R\$ 526.193,40 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 02.18.02 12.361.0203 2060 4.4.90.52-10. 1.543.0000 538

18 02.18.02 12.365.0227 2063 4.4.90.52-10. 1.543.0000 555

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/09/2026 até 15/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gláucia da Cruz Adegas.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): E0A16838EC6294FEAAD91EED9EFFD33B01226B36

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 201/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 201/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº XXX.624.831-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 15 de setembro de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): E0A16838EC6294FEAAD91EED9EFFD33B01226B36

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a aquisição de materiais elétricos, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Chapadão do Sul/MS.

Código Registro Informação: "DC294BA7546D4E1CB2A1F89C81CE258C4C8E2849".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 14 de setembro de 2026.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

Processo nº 11.096/2024 – Pregão nº 06/2025 - Ata de Registro de Preços nº 15/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 15/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata nº 15/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2026 a 12/09/2027, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 406.020,16 (Quatrocentos e seis mil e vinte reais e dezesseis centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações pela CONTRATANTE e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ/MF Nº 21.613.975/0001-65 pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Processo nº 11.096/2024 – Pregão nº 06/2025 - Ata de Registro de Preços nº 20/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 20/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata nº 20/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2026 a 12/09/2027, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 78.930,72 (Setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações pela CONTRATANTE e ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/MF Nº 53.482.135/0001-05 pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Processo nº 11.096/2024 – Pregão nº 06/2025 - Ata de Registro de Preços nº 21/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e JR MACHADO IMP. E EXP LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 21/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata nº 21/2025, por mais 12 (doze) meses, a

partir de 12/09/2026 a 12/09/2027, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 2.037.112,75 (Dois milhões, trinta e sete mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações pela CONTRATANTE e JR MACHADO IMP. E EXP LTDA CNPJ/MF Nº 53.553.859/0001-94 pela CONTRATADA.

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "3374CB7586C692338035A24C95D9D2D59D1C1CE0"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo nº 19841/2026.

Objeto: Registro de Preços visando a locação de bens móveis, para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: Do dia 22/09/2026 as 08:00h a 06/10/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 06 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 16/09/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama

Superintendente

Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "379D4F2907226C79898F865945E447D818D8719F"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Processo nº 7360/2026

Objeto: Aquisição e instalação de poltronas para auditório, incluindo poltronas acessíveis, poltronas com assento ampliado, sistema de identificação de assentos e iluminação lateral, conforme a Proposta nº 057980/2025 (Ministério do Turismo), destinadas à estruturação do auditório do Centro de Convenções do Pantanal Miguel Gómez do Município de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: Do dia 24/09/2026 as 08:00h a 07/10/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 07 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 16/09/2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Processo nº 8407/2026 - Pregão Eletrônico nº 30/2026

Protocolo E-sfinge: B9EE66A043075F1BA2DEA6A95E5E4826646C442B

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - SEPRAD.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., declarando as Empresas vencedoras valor total: R\$ 89.740,54 (oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos): LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (47190313000113) com os lotes: 1, 12 e 13 no valor total de R\$ 19.561,18 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). 58.508.063 MARCIA M DA SILVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS (58508063000133) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais). SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49728772000133) com o lote: 2 no valor total de R\$ 40.829,10 (quarenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$ 8.387,60 (oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE (57562578000159) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 5.186,40 (cinco mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (07837083000117) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 12.640,30 (doze mil e seiscentos e quarenta reais e trinta centavos). GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (53852451000113) com o lote: 11 no valor total de R\$ 1.503,96 (um mil e quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

CORUMBÁ - MS, 16 de setembro de 2026

Ivan Costa Britto

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: TETE BURGUER LTDA

CNPJ: 22.166.621/0001-82

OBJETO: Aquisição de Alimentação Preparada atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 11/2026 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 – Processo Administrativo nº 38.780/2025-Processo Administrativo de utilização nº22212/2026

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 61.220,00(sessenta e um mil duzentos e vinte reais)

02 24-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

022492-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2594.0000-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Barbara Vieira Pinto de Miranda matrícula nº 13732, para responder como gestor e a servidora Lays Preza Regenold matrícula nº 14398 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 15 de setembro de 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa TETE BURGUER LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP

CNPJ: 24.602.765/0001-60

OBJETO: O objeto deste instrumento é aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 10/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 37.829/2023-Processo Administrativo de utilização nº22631/2026

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 173.341,64 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

02.24-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

022492-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2593.0000-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0003.2594.0000-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2600.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR – PNAEP

12.306.0003.2601.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA

12.306.0003.2602.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

12.306.0003.2603.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Bárbara Vieira Pinto de Miranda matrícula nº13.732, para responder como gestora e a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida matrícula nº 14.366 para responder como fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 15 de setembro de 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 18/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do procedimento licitatório em epígrafe, que será regido nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. Objeto: Serviços de engenharia para a execução/reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Armando Campos Belo, por meio de recurso do plano de ação nº 09032025-080660 emenda parlamentar 202541810005. Processo: n.º 118/2026. Código de registro TCE/MS (e-Sfinge): 3A09BD104ACFD7192F7FCEDEC33E27BE0B7059BF. Fonte de recurso: Identificação das Transferências da União decorrentes. Participação: Ampla. Critério de julgamento: Menor preço (global). Modo de disputa: Aberto. Início de Cadastro das propostas: Dia 18/09/2026 às 9h. Sessão Pública: Dia 05/10/2026 às 9h, com início da disputa/lances às 9h15. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília-DF. Local: <https://comprasbr.com.br>. Links de acesso ao edital: <https://comprasbr.com.br>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/y3y3j_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 15 de setembro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER DE FORMA GRATUITA, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE REFERENCIADAS NOS CRAS DOS BAIRROS ITAPOÃ, TRIGUENÃ E EQUIPE VOLANTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência. O **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Mun. de Assistência Social, comunica e torna público**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no AVISO, conforme segue: **Onde se lê:** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **Leia-se:** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **JUSTIFICATIVA:** A presente retificação decorre da correção de erro material identificado após o envio da publicação do aviso ao e-Sfinge, não implicando alteração do objeto, dos critérios de julgamento, dos requisitos de habilitação ou da formulação das propostas dos licitantes, motivo pelo qual permanecem inalteradas as demais disposições do aviso e os prazos originalmente estabelecidos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Ivinhema – MS, 16 de setembro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026-CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "C4C97B55DA4E9070A8C2B185327EC02B40AD6500". OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: - **Anular** o Processo Licitatório supra publicado no Diário Oficial do Município em 27 de agosto de 2026 e no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2026 e afixado no Átrio do Paço Municipal nestas mesmas datas. Faço saber a todos os interessados que, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, **em razão** da Decisão Interlocutória DSI – G. RC – 753/2026, que identificou supostas nulidades no procedimento licitatório em questão, assim como o poder da autotutela da Administração Pública, **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 16 de Setembro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: C470F583C61DB7B93E1485663401B07EF50A736E

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2026, Processo Administrativo nº. 099/2026, que teve por objeto receber proposta objetivando "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"mão de obra para manutenção elétrica"**, recuperação e revisão de máquinas pesadas da linha amarela, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência", do tipo menor preço GLOBAL, Regionalizado, em favor da empresa:

VANESSA V. A. DA SILVA LTDA, CNPJ: 37.191.888/0001-05, no valor global de R\$: 291.018,80 (duzentos e noventa e um mil, dezoito reais e oitenta centavos).

Jateí-MS, 16 de setembro de 2026.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: C470F583C61DB7B93E1485663401B07EF50A736E

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2026, Processo Administrativo n.º 099/2026, que teve por objeto "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"mão de obra para manutenção elétrica"**, recuperação e revisão de máquinas pesadas da linha amarela, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência", com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital, do tipo menor global e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa:

VANESSA V. A. DA SILVA LTDA, CNPJ: 37.191.888/0001-05, no valor global de R\$: 291.018,80 (duzentos e noventa e um mil, dezoito reais e oitenta centavos).

Jateí-MS, 16 de setembro de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026– PROCESSO Nº 6508/2026**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Concorrência Eletrônica nº 08/2026 - Processo nº 6508/2026– Contrato Administrativo Nº 151/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E BANHEIRO PÚBLICO PARA O BAIRRO CEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATADA: M B DE LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67, no valor de R\$ 99.837,24 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte quatro centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Raphael Benites de Souza Bogado, matrícula nº 15.441.

GESTOR DE CONTRATO: Gisleine de Souza Castro - Matrícula nº 15341

VIGÊNCIA: 08 (Oito) Meses.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 9CCB56112A6DA34FCC6A6493F266B858C84DA48A

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2026.

ASSINAM: Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e MARCIANE BRITO DE LIMA - M B DE LIMA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**REAVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026**

PROCESSO Nº 101/2026 Código Registro TCE: E656D2C34D52706C06590595EECE1DE65111B489 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da PORTARIA Nº 025/2026, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reforma de pontes condenadas, utilizando madeiramento e sapatas de concreto, em local que afeta o transporte escolar rural, sendo uma na Região da Fazenda El Shaddai, afluenta Taquari Mirim e a outra na Região da Fazenda Garça Branca, Córrego Lageadinho. em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS. DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 06 de Outubro de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) LOCAL DA DISPUTA (LINK): <https://comprasbr.com.br/> CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (<https://comprasbr.com.br/>). EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do <https://comprasbr.com.br/>. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 15 de setembro de 2026.

ERNANI AUGUSTO NOGUEIRA DA FONSECA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Portaria nº 003/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – APÓS RETORNO DE FASE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

A **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC**, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme **Processo Administrativo nº 000.087/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90.007/2026**, cujo resultado foi anteriormente adjudicado e homologado em **29/05/2026**, houve o retorno à fase de julgamento dos **Itens 6, 14, 19 e 21**, em razão da desistência da empresa anteriormente vencedora no momento da formalização contratual. Concluídos os procedimentos decorrentes do retorno de fase, os **Itens 6, 14 e 19 foram adjudicados e homologados** pela Autoridade Competente em **10/09/2026**, passando a constar como vencedoras as seguintes empresas: **VS LICITANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.620.292/0001-85**, vencedora do **Item 6**, pelo valor total de **R\$ 4.359,76**; **DLS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.431.371/0001-30**, vencedora do **Item 14**, pelo valor total de **R\$ 1.500,00**; **ROHS ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.372.623/0001-17**, vencedora do **Item 19**, pelo valor total de **R\$ 342,80**. O **Item 21** restou fracassado. Permanecem inalterados os resultados dos demais itens anteriormente adjudicados e homologados no certame. Após as alterações decorrentes do retorno de fase, o valor global atualizado do Pregão Eletrônico nº 90.007/2026 é de **R\$ 149.847,96** (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026.

Jeanete Vega

Pregoeira

EDITAL

O Sr. **Rodolfo Paulo Schlatter**, sócio proprietário da Fazenda Santana Rios, vem tornar público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA de Santana do Araguaia-PA, sua LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-LO nº AA-1787750355556, que tramitou SOB processo nº proc-1787575571336, para atividade de pulverização aero agrícola com uso de aeronave agrícola de propriedade particular.

EDITAL

A empresa **A M GALVAO LTDA**, CNPJ sob o nº. 50.172.344/0001-56, torna público que aprovou a dissolução e iniciou a liquidação dia 15/09/2026 nomeando como liquidante a Sra. ANA MARIA GALVAO CPF sob o nº. 033.897.571-39.